



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 504

**Junto aos autos a proposta de preço final e garantia de proposta cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Concorrência nº 2024.06.28.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 23 de julho de 2024.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Agente de Contratação do Município**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 304

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e as condições da Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado.

Objeto:

| ITEM                            | DESCRIÇÕES   | VALOR TOTAL           |
|---------------------------------|--|-----------------------|
| 01                              | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (17/28), LOCALIZADA NO BAIRRO ROMEIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. | R\$ 554.986,60        |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b> |  | <b>R\$ 554.986,60</b> |

Valor Global: **R\$ 554.986,60** (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Proponente: S A ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE

CNPJ nº: 22.102.225/0001-91

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Edital.


Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2024.

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:3897716089  
8

Assinado de forma digital por  
SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:46:37 -03'00'

Salviano Linard de Alencar  
REPRESENTANTE LEGAL/CPF: 389.771.608-98  
S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.102.225/0001-91

S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 22.102.225/0001-91  
RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE  
(88) 2156-3263 / 9 9346-0857

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |                   |   |                         |                         |              |
|---|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|--------------|
|  | <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |              |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%      |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 71,31%       |
|   |                   |   | Composições Próprias    |                         |              |
|   |                   |   | COMISSÃO DE LICITAÇÃO   |                         |              |

Folha Nº 3034

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 9,4240 |
|--------------------|------------|

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 11,03</b> |
|---------------|------------------|

#### 5.4. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

| Material        |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11225           | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | SEINFRA | M2   | 0,90000000  | R\$ 4,7400     | R\$ 4,2660  |
| 12077           | TERRA VEGETAL                | SEINFRA | M3   | 0,07500000  | R\$ 79,0600    | R\$ 5,9295  |
| TOTAL Material: |                              |         |      |             |                | R\$ 10,1955 |

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10037              | AJUDANTE | SEINFRA | H    | 0,20780000  | R\$ 21,1000    | R\$ 4,3846 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 4,3846 |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 14,58</b> |
|---------------|------------------|

#### 5.5. 92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

| Equipamento Custo Horário        |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91285                            | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,09700000  | R\$ 0,98       | R\$ 0,09 |
| 91283                            | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,00380000  | R\$ 7,09       | R\$ 0,02 |
| 91278                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015   | SINAPI | CHI  | 0,09670000  | R\$ 0,64       | R\$ 0,06 |
| 91277                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015   | SINAPI | CHP  | 0,00410000  | R\$ 6,34       | R\$ 0,02 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |   |        |      |             |                | R\$ 0,19 |

| Material        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | SINAPI | M3   | 0,05680000  | R\$ 75,19      | R\$ 4,27  |
| 00036155        | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6<br>FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | SINAPI | M2   | 1,00410000  | R\$ 25,41      | R\$ 25,51 |
| 00004741        | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)   | SINAPI | M3   | 0,00980000  | R\$ 57,50      | R\$ 0,56  |
| TOTAL Material: |  |        |      |             |                | R\$ 30,34 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88260  | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,20150000  | R\$ 27,59      | R\$ 5,55 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,20150000  | R\$ 21,88      | R\$ 4,40 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | R\$ 9,95 |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 40,48</b> |
|---------------|------------------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                        |                         |         |        |
|------------|---|------------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024      | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                  | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                 | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Proprietas | PROPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 304

### 5.6. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

| Material           | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|
| 11880              | SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM                                      | SEINFRA | M           | 1,00000000     | R\$ 43,8700  |
| TOTAL Material:    |   |         |             |                | R\$ 43,8700  |
| Mão de Obra        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391              | PEDREIRO  | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 26,8600  |
| 12543              | SERVENTE  | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 20,2600  |
| TOTAL Mão de Obra: |   |         |             |                | R\$ 18,4950  |
| Serviço            | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C0197              | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 | SEINFRA | M3          | 0,00375000     | R\$ 512,9500 |
| TOTAL Serviço:     |   |         |             |                | R\$ 1,9236   |
| VALOR:             |   |         |             |                | R\$ 64,29    |

### 5.7. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material           | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| 10109              | AREIA MEDIA  | SEINFRA | M3          | 0,01820000     | R\$ 48,3400 |
| 10441              | CAL HIDRATADA  | SEINFRA | KG          | 2,73000000     | R\$ 0,5600  |
| 10805              | CIMENTO PORTLAND   | SEINFRA | KG          | 2,80000000     | R\$ 0,4100  |
| 18623              | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | SEINFRA | M2          | 1,10000000     | R\$ 38,9700 |
| TOTAL Material:    |  |         |             |                | R\$ 46,4236 |
| Mão de Obra        | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11328              | LADRILHISTA  | SEINFRA | H           | 1,60000000     | R\$ 26,8600 |
| 12543              | SERVENTE   | SEINFRA | H           | 1,25000000     | R\$ 20,2600 |
| TOTAL Mão de Obra: |  |         |             |                | R\$ 68,3010 |
| VALOR:             |  |         |             |                | R\$ 114,72  |

### 5.8. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

| Material           | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| 10109              | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3          | 0,69800000     | R\$ 48,3400  |
| 10280              | BRITA            | SEINFRA | M3          | 0,87800000     | R\$ 58,1300  |
| 10805              | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG          | 220,00000000   | R\$ 0,4100   |
| TOTAL Material:    |                  |         |             |                | R\$ 174,9794 |
| Mão de Obra        | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391              | PEDREIRO         | SEINFRA | H           | 2,00000000     | R\$ 26,8600  |
| 12543              | SERVENTE         | SEINFRA | H           | 16,00000000    | R\$ 20,2600  |
| TOTAL Mão de Obra: |                  |         |             |                | R\$ 377,8800 |
| VALOR:             |                  |         |             |                | R\$ 552,86   |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3054

Folha Nº

### 5.9. C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)

| Material               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,03650000  | R\$ 48,3400    | R\$ 1,7644 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 8,76000000  | R\$ 0,4100     | R\$ 3,5916 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | R\$ 5,3560 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 6,7150  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,55000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 11,1430 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 17,8580 |

VALOR: R\$ 23,21

### 5.10. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M                  | SINAPI | UN   | 0,01000000  | R\$ 4,24       | R\$ 0,04 |
| 00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L    | 0,16000000  | R\$ 5,23       | R\$ 0,83 |
| 00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                 | SINAPI | L    | 0,42700000  | R\$ 9,77       | R\$ 4,17 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 5,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,27500000  | R\$ 29,30      | R\$ 8,05  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,11500000  | R\$ 21,88      | R\$ 2,51  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 10,56 |

VALOR: R\$ 15,60

### 5.11. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 9,1700     | R\$ 9,1700 |
| TOTAL Material:                                   |         |      |             |                | R\$ 9,1700 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,18000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 4,8348  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,36000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 7,2936  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 12,1284 |

| Serviço   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,00100000  | R\$ 460,6400   | R\$ 0,4606 |
| TOTAL Serviço:                                      |         |      |             |                | R\$ 0,4606 |

VALOR: R\$ 21,76

### 6.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |             |            |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 111,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | CONSTRUÇÕES PREZAS      | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                |   |         |    |            |             |             |
|----------------|---|---------|----|------------|-------------|-------------|
| C4422          | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)              | SEINFRA | CJ | 2,00000000 | RS 35,1900  | RS 70,3800  |
| C4421          | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm                 | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | RS 382,0400 | RS 382,0400 |
| C4427          | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | RS 285,9100 | RS 285,9100 |
| TOTAL Serviço: |   |         |    |            |             | RS 738,3300 |
| VALOR:         |   |         |    |            |             | RS 738,33   |

### 6.2. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

| Material        | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| I2255           | VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO) | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | RS 147,0200 |
| TOTAL Material: |                              |         |             |                | RS 147,0200 |
| VALOR:          |                              |         |             |                | RS 147,02   |

### 6.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

| Material        | FONTE                    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|------------|
| I1610           | PEITORIS DE GRANITO 15CM | SEINFRA | M           | 1,00000000     | RS 43,8700 |
| TOTAL Material: |                          |         |             |                | RS 43,8700 |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,50000000     | RS 26,8600 |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,25000000     | RS 5,0650  |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | RS 18,4950 |


| Serviço        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| C0197          | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 | SEINFRA | M3          | 0,00375000     | RS 512,9500 |
| TOTAL Serviço: |   |         |             |                | RS 1,9236   |
| VALOR:         |   |         |             |                | RS 64,29    |

### 6.4. C4520 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| I8344           | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | RS 259,9300 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | RS 259,9300 |
| VALOR:          |   |         |             |                | RS 259,93   |

### 6.5. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

| Material        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| I0108           | AREIA GROSSA  | SEINFRA | M3          | 0,00100000     | RS 69,1700  |
| I0805           | CIMENTO PORTLAND  | SEINFRA | KG          | 0,15000000     | RS 0,4100   |
| I6727           | PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2) | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | RS 260,0800 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | RS 260,2107 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |   |                         |                         |                       |        |
|---|------------|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                   | 15/07/2024              | BDI: 20,34%           |        |
|   | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                   | VERSÃO                  | HORA                  | MES    |
|   | LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%               | 71,31% |
|   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%               | 71,31% |
|   |            |   | Composições<br>Proprias | PROPRIA                 | COMISSÃO DE LICITAÇÃO |        |

Folha Nº 3014

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11530              | MONTADOR | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 26,8600 |
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,35000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 9,4010  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 5,0650  |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 41,3260 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 301,54  |             |

**6.6. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

| Material        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 18337           | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA) | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | R\$ 180,4300 | R\$ 180,4300 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | R\$ 180,4300 |              |
| VALOR:          |   |         |             |                | R\$ 180,43   |              |

**6.7. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)**

| Material        | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 12256           | VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO) | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | R\$ 103,7800 | R\$ 103,7800 |
| TOTAL Material: |                              |         |             |                | R\$ 103,7800 |              |
| VALOR:          |                              |         |             |                | R\$ 103,78   |              |

**6.8. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)**

| Material        | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10109           | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3          | 0,00800000     | R\$ 48,3400 | R\$ 0,3867  |
| 10441           | CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG          | 0,57000000     | R\$ 0,5800  | R\$ 0,3192  |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG          | 2,84000000     | R\$ 0,4100  | R\$ 1,1644  |
| 11222           | GRADE DE FERRO   | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | R\$ 62,8600 | R\$ 62,8600 |
| TOTAL Material: |                  |         |             |                | R\$ 64,7303 |             |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 3,00000000     | R\$ 26,8600  | R\$ 80,5800 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 3,00000000     | R\$ 20,2600  | R\$ 60,7800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 141,3600 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 206,09   |             |

**6.9. C2042 PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)**

| Material        | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|-----------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10035           | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L           | 0,13200000     | R\$ 11,7400 | R\$ 1,5497 |
| 11346           | LIXA PARA FERRO  | SEINFRA | UN          | 0,27500000     | R\$ 1,2400  | R\$ 0,3410 |
| 11737           | PRIMER SINTÉTICO | SEINFRA | L           | 0,13200000     | R\$ 14,6600 | R\$ 1,9351 |
| TOTAL Material: |                  |         |             |                | R\$ 3,8258  |            |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                                |                |
|------------|---|--------------------------------|----------------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024              | BDI : 20,34%   |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | VERSAO                         | HORA MES       |
| LOCAL:     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO    | 114,15% 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% 71,31% |
|            |   | Composições Próprias           | PROPRIA        |

Folha N° 308

COMISSÃO DE LICITACÃO

| Mão de Obra              | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | H    | 0,04000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 0,8440 |
| 12395 PINTOR             | H    | 0,08000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 2,1488 |
| TOTAL Mão de Obra:       |      |             |                | R\$ 2,9928 |
| VALOR:                   |      |             |                | R\$ 6,82   |

### 6.10. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

| Material                | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 AGUARRÁS MINERAL  | L    | 0,03300000  | R\$ 11,7400    | R\$ 0,3874 |
| 11100 ESMALTE SINTETICO | L    | 0,17600000  | R\$ 18,4400    | R\$ 3,2454 |
| 11346 LIXA PARA FERRO   | UN   | 0,27500000  | R\$ 1,2400     | R\$ 0,3410 |
| TOTAL Material:         |      |             |                | R\$ 3,9738 |

| Mão de Obra              | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | H    | 0,07000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 1,4770 |
| 12395 PINTOR             | H    | 0,13000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 3,4918 |
| TOTAL Mão de Obra:       |      |             |                | R\$ 4,9688 |
| VALOR:                   |      |             |                | R\$ 8,94   |

### 6.11. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

| Material   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|------|-------------|----------------|----------|
| 00005318 DILUENTE AGUARRAS                         | L    | 0,01400000  | R\$ 12,26      | R\$ 0,17 |
| 00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | L    | 0,14030000  | R\$ 23,85      | R\$ 3,34 |
| TOTAL Material:                                    |      |             |                | R\$ 3,51 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|------|-------------|----------------|-----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | H    | 0,38050000  | R\$ 29,30      | R\$ 11,14 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |      |             |                | R\$ 11,14 |
| VALOR:   |      |             |                | R\$ 14,65 |

### 6.12. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

| Equipamento Custo Horário           | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H    | 0,71400000  | R\$ 27,6000    | R\$ 19,7064 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:    |      |             |                | R\$ 19,7064 |

| Material                           | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------------------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10157 AÇO CA-25                    | KG   | 60,00000000  | R\$ 4,7600     | R\$ 285,6000 |
| 10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | KG   | 1,20000000   | R\$ 9,5600     | R\$ 11,4720  |
| 10109 AREIA MEDIA                  | M3   | 0,62350000   | R\$ 48,3400    | R\$ 30,1400  |
| 10280 BRITA                        | M3   | 0,87800000   | R\$ 58,1300    | R\$ 51,0381  |
| 10805 CIMENTO PORTLAND             | KG   | 327,60000000 | R\$ 0,4100     | R\$ 134,3160 |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M    | 0,60000000   | R\$ 9,3100     | R\$ 5,5860   |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Proprias |                         | PRÓPRIA |        |

Folha Nº 309

|       |  |         |    |            |                 |              |
|-------|--|---------|----|------------|-----------------|--------------|
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 2,00000000 | R\$ 8,2100      | R\$ 16,4200  |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M  | 5,00000000 | R\$ 7,3900      | R\$ 36,9500  |
|       |  |         |    |            | TOTAL Material: | R\$ 571,5221 |

| Mão de Obra | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |              |
|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|--------------|
| 10037       | SEINFRA | H    | 12,30000000 | R\$ 21,1000    | R\$ 259,5300       |              |
| 10121       | SEINFRA | H    | 4,80000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 128,9280       |              |
| 10498       | SEINFRA | H    | 7,50000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 201,4500       |              |
| 12391       | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 53,7200        |              |
| 12543       | SEINFRA | H    | 12,00000000 | R\$ 20,2600    | R\$ 243,1200       |              |
|             |         |      |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 886,7480 |

VALOR: R\$ 1.477,98

### 7.1. 100389 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                            |          |
|---------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------------------------------|----------|
| 93282                     | SINAPI | CHI  | 0,00400000  | R\$ 27,07      | R\$ 0,10                         |          |
| 93281                     | SINAPI | CHP  | 0,02900000  | R\$ 28,32      | R\$ 0,82                         |          |
|                           |        |      |             |                | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 0,92 |

| Material | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
|----------|--------|------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 00004430 | SINAPI | M    | 0,39100000  | R\$ 7,26       | R\$ 2,83        |          |
| 00039027 | SINAPI | KG   | 0,05000000  | R\$ 7,80       | R\$ 0,39        |          |
|          |        |      |             |                | TOTAL Material: | R\$ 3,22 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |           |
|---|--------|------|-------------|----------------|--|-----------|
| 88239                                   | SINAPI | H    | 0,19200000  | R\$ 22,91      | R\$ 4,39                                       |           |
| 88262                                   | SINAPI | H    | 0,22800000  | R\$ 27,45      | R\$ 6,25                                       |           |
|   |        |      |             |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 10,64 |

VALOR: R\$ 14,78

### 7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

| Material | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 10405    | SEINFRA | M    | 3,50000000  | R\$ 3,7000     | R\$ 12,9500     |             |
| 16519    | SEINFRA | M    | 1,33000000  | R\$ 15,0900    | R\$ 20,0697     |             |
| 11724    | SEINFRA | KG   | 0,12000000  | R\$ 9,8300     | R\$ 1,1796      |             |
| 11824    | SEINFRA | M    | 3,50000000  | R\$ 0,9900     | R\$ 3,4650      |             |
| 12045    | SEINFRA | UN   | 33,00000000 | R\$ 0,4100     | R\$ 13,5300     |             |
|          |         |      |             |                | TOTAL Material: | R\$ 51,1943 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |              |             |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%      | 71,31%      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 0,00%        | 0,00%       |
|                   |   | Composições<br>Prontas  | PRÓPRIA                 |              |             |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 310

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| I0041              | AJUDANTE DE CARPinteIRO | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 21,1000       | R\$ 21,1000 |
| I0498              | CARPinteIRO             | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 26,8600       | R\$ 26,8600 |
| I2391              | PEDREIRO                | SEINFRA | H           | 1,10000000     | R\$ 26,8600       | R\$ 29,5460 |
| I2543              | SERVEnte                | SEINFRA | H           | 1,10000000     | R\$ 20,2600       | R\$ 22,2860 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 99,7920       |             |
| <b>VALOR:</b>      |                         |         |             |                | <b>R\$ 150,99</b> |             |

### 7.3. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

| Material        | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I0539           | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M          | SEINFRA | M           | 1,03000000     | R\$ 13,4400 | R\$ 13,8432 |
| I1725           | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG          | 0,09000000     | R\$ 9,2500  | R\$ 0,8325  |
| I1784           | REBITES  | SEINFRA | KG          | 0,04000000     | R\$ 36,4800 | R\$ 1,4592  |
| I1873           | SOLDA 70X30  | SEINFRA | KG          | 0,04000000     | R\$ 74,1000 | R\$ 2,9640  |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 19,0989 |             |

| Mão de Obra        | FONTE                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |             |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|------------------|-------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 1,20000000     | R\$ 21,1000      | R\$ 25,3200 |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 1,20000000     | R\$ 26,1800      | R\$ 31,4160 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |             |                | R\$ 56,7360      |             |
| <b>VALOR:</b>      |                       |         |             |                | <b>R\$ 75,83</b> |             |

### 7.4. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

| Material        | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| I0538           | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M          | SEINFRA | M           | 1,03000000     | R\$ 8,8700 | R\$ 9,1361 |
| I1725           | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG          | 0,07000000     | R\$ 9,2500 | R\$ 0,6475 |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 9,7836 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |             |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|------------------|-------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 21,1000      | R\$ 10,5500 |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 26,1800      | R\$ 13,0900 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |             |                | R\$ 23,6400      |             |
| <b>VALOR:</b>      |                       |         |             |                | <b>R\$ 33,42</b> |             |

### 7.5. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material        | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |             |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|------------------|-------------|
| I8293           | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO) | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | R\$ 40,2200      | R\$ 40,2200 |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 40,2200      |             |
| <b>VALOR:</b>   |  |         |             |                | <b>R\$ 40,22</b> |             |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTES               | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 314

### 7.6. UBS - ROMEIRÃO 1 COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA (M2)

| Material        | FONTES                                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |           |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| I0544           | CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL | SEINFRA | M2          | 1,05000000     | R\$ 49,04 | R\$ 51,49 |
| I1627           | PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM         | SEINFRA | M           | 2,30000000     | R\$ 2,44  | R\$ 5,61  |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 57,10 |           |

| Mão de Obra        | FONTES   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |           |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| I1530              | MONTADOR | SEINFRA | H           | 0,75000000     | R\$ 26,86 | R\$ 20,15 |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,75000000     | R\$ 20,26 | R\$ 15,20 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 35,35 |           |

VALOR: R\$ 92,45

### 8.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| Material        | FONTES                               | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|--------------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I0108           | AREIA GROSSA                         | SEINFRA | M3          | 0,00350000     | R\$ 69,1700 | R\$ 0,2421  |
| I0441           | CAL HIDRATADA                        | SEINFRA | KG          | 2,50000000     | R\$ 0,5600  | R\$ 1,4000  |
| I0805           | CIMENTO PORTLAND                     | SEINFRA | KG          | 2,50000000     | R\$ 0,4100  | R\$ 1,0250  |
| I0884           | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM        | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | R\$ 0,4600  | R\$ 0,9200  |
| I0885           | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM        | SEINFRA | UN          | 4,00000000     | R\$ 1,5300  | R\$ 6,1200  |
| I1293           | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"            | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 3,4400  | R\$ 3,4400  |
| I1412           | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM            | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | R\$ 1,2600  | R\$ 2,5200  |
| I1426           | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 1,9600  | R\$ 1,9600  |
| I1973           | TE PVC SOLDÁVEL 32MM                 | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 2,3800  | R\$ 2,3800  |
| I2200           | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")     | SEINFRA | M           | 1,20000000     | R\$ 2,5000  | R\$ 3,0000  |
| I2201           | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")       | SEINFRA | M           | 5,00000000     | R\$ 4,9500  | R\$ 24,7500 |
| TOTAL Material: |                                      |         |             |                | R\$ 47,7571 |             |

| Mão de Obra        | FONTES                | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |             |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 3,00000000     | R\$ 21,1000  | R\$ 63,3000 |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 3,00000000     | R\$ 26,1800  | R\$ 78,5400 |
| I2543              | SERVENTE              | SEINFRA | H           | 2,50000000     | R\$ 20,2600  | R\$ 50,6500 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |             |                | R\$ 192,4900 |             |

VALOR: R\$ 240,25

### 8.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| Material | FONTES                          | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|----------|---------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| I0108    | AREIA GROSSA                    | SEINFRA | M3          | 0,00400000     | R\$ 69,1700 | R\$ 0,2767 |
| I0441    | CAL HIDRATADA                   | SEINFRA | KG          | 3,00000000     | R\$ 0,5600  | R\$ 1,6800 |
| I0805    | CIMENTO PORTLAND                | SEINFRA | KG          | 3,00000000     | R\$ 0,4100  | R\$ 1,2300 |
| I1282    | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 5,1000  | R\$ 5,1000 |
| I1283    | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM  | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | R\$ 1,3700  | R\$ 2,7400 |
| I1284    | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 1,8800  | R\$ 1,8800 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |               |                         |         |                     |                       |         |      |        |
|------------|---|---------------|-------------------------|---------|---------------------|-----------------------|---------|------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:         | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34%              |                       |         |      |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE:        | SEINFRA                 | VERSÃO: | 028 SEM DESONERAÇÃO | HORA:                 | 114,15% | MES: | 71,31% |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SINAPI:       | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31%              | COMISSÃO DE LICITAÇÃO |         |      |        |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | Proprietária: | PRÓPRIA                 |         |                     |                       |         |      |        |

Folha Nº 314

| Item            | Descrição                                     | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |
|-----------------|---|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| I2012           | TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")              | SEINFRA | UN   | 1,00000000   | R\$ 9,8200     | R\$ 9,8200  |
| I2013           | TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")           | SEINFRA | UN   | 1,00000000   | R\$ 2,2700     | R\$ 2,2700  |
| I2193           | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)    | SEINFRA | M    | 0,33000000   | R\$ 9,1500     | R\$ 3,0195  |
| I2194           | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,50000000   | R\$ 4,0000     | R\$ 6,0000  |
| I2195           | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)     | SEINFRA | M    | 0,50000000   | R\$ 6,2200     | R\$ 3,1100  |
| TOTAL Material: |   |         |      |              |                | R\$ 37,1262 |

| Mão de Obra        | Fonte                 | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |              |
|--------------------|-----------------------|---------|--------------|----------------|-------------|--------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H            | 3,00000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 63,3000  |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H            | 3,00000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 78,5400  |
| I2543              | SERVENTE              | SEINFRA | H            | 2,50000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 50,6500  |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |              |                |             | R\$ 192,4900 |
| VALOR:             |                       |         |              |                |             | R\$ 229,62   |

### 8.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

| Material        | Fonte                                  | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|-----------------|--|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| I1180           | FITA DE VEDAÇÃO                        | SEINFRA | M            | 0,94000000     | R\$ 0,2100  | R\$ 0,1974  |
| I1806           | REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4") | SEINFRA | UN           | 1,00000000     | R\$ 48,5900 | R\$ 48,5900 |
| TOTAL Material: |  |         |              |                |             | R\$ 48,7874 |

| Mão de Obra        | Fonte                 | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|--------------------|-----------------------|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H            | 0,61000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 12,8710 |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H            | 0,61000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 15,9698 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |              |                |             | R\$ 28,8408 |
| VALOR:             |                       |         |              |                |             | R\$ 77,63   |

### 8.4. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

| Material        | Fonte                                   | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|-----------------|---|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| I1180           | FITA DE VEDAÇÃO                         | SEINFRA | M            | 0,94000000     | R\$ 0,2100  | R\$ 0,1974  |
| I1811           | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4") | SEINFRA | UN           | 1,00000000     | R\$ 45,8200 | R\$ 45,8200 |
| TOTAL Material: |   |         |              |                |             | R\$ 46,0174 |

| Mão de Obra        | Fonte                 | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|--------------------|-----------------------|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| I0043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H            | 0,61000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 12,8710 |
| I2320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H            | 0,61000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 15,9698 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |              |                |             | R\$ 28,8408 |
| VALOR:             |                       |         |              |                |             | R\$ 74,86   |

### 8.5. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

| Material        | Fonte   | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|-----------------|---|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| I9407           | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN           | 1,00000000     | R\$ 22,1400 | R\$ 22,1400 |
| TOTAL Material: |   |         |              |                |             | R\$ 22,1400 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 284 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

Folha Nº 304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Mão de Obra                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 10,5500 |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 26,1800    | R\$ 13,0900 |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | R\$ 23,6400 |
| VALOR:                      |         |      |             |                | R\$ 45,78   |

### 8.6. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF\_12/2020 (UN)

| Material   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00035277 CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 240,00     | R\$ 240,00 |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | R\$ 240,00 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,28400000  | R\$ 27,81      | R\$ 7,89  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,22310000  | R\$ 21,88      | R\$ 4,88  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 12,77 |

| Serviço   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | SINAPI | M3   | 0,01410000  | R\$ 210,09     | R\$ 2,96   |
| TOTAL Serviço:  |        |      |             |                | R\$ 2,96   |
| VALOR:  |        |      |             |                | R\$ 255,73 |

### 8.7. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

| Serviço  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2   | 1,30000000  | R\$ 60,1400    | R\$ 78,1820  |
| C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                    | SEINFRA | M2   | 1,26000000  | R\$ 7,0200     | R\$ 8,8452   |
| C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | SEINFRA | M3   | 0,02000000  | R\$ 552,8600   | R\$ 11,0572  |
| C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4  | SEINFRA | M2   | 1,26000000  | R\$ 49,9200    | R\$ 62,8992  |
| TOTAL Serviço:   |         |      |             |                | R\$ 160,9836 |
| VALOR:   |         |      |             |                | R\$ 160,98   |

### 8.8. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

| Serviço  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL           | SEINFRA | M3   | 0,08000000  | R\$ 32,0800    | R\$ 2,5664  |
| C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm                            | SEINFRA | KG   | 4,00000000  | R\$ 9,0800     | R\$ 36,3200 |
| C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO            | SEINFRA | M3   | 0,08000000  | R\$ 353,2900   | R\$ 28,2632 |
| C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2   | 0,17200000  | R\$ 102,4400   | R\$ 17,6197 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|       |  |         |    |            |                |             |
|-------|--|---------|----|------------|----------------|-------------|
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,08000000 | R\$ 14,2224    | R\$ 14,2224 |
|       |  |         |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 98,7917 |
|       |  |         |    |            | VALOR:         | R\$ 98,79   |

### 8.9. C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

| Material | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| I0108    | AREIA GROSSA     | SEINFRA | M3          | 0,01000000     | R\$ 69,1700     | R\$ 0,6917  |
| I0441    | CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG          | 1,00000000     | R\$ 0,5600      | R\$ 0,5600  |
| I0805    | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG          | 3,80000000     | R\$ 0,4100      | R\$ 1,5580  |
| I1223    | GRADIL DE FERRO  | SEINFRA | M2          | 1,05000000     | R\$ 62,8600     | R\$ 66,0030 |
|          |                  |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 68,8127 |

| Mão de Obra | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|----------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| I2391       | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 1,50000000     | R\$ 26,8600        | R\$ 40,2900 |
| I2543       | SERVENTE | SEINFRA | H           | 1,50000000     | R\$ 20,2600        | R\$ 30,3900 |
|             |          |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 70,6800 |
|             |          |         |             |                | VALOR:             | R\$ 139,49  |

### 8.10. C4760 TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES (M)

| Material | FONTE                              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|------------------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| I0026    | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO    | SEINFRA | KG          | 0,00740000     | R\$ 36,6500     | R\$ 0,2712  |
| I1888    | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO  | SEINFRA | L           | 0,01130000     | R\$ 35,2900     | R\$ 0,3988  |
| I6205    | TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100 | SEINFRA | M           | 1,10000000     | R\$ 28,3100     | R\$ 31,1410 |
|          |                                    |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 31,8110 |

| Mão de Obra | FONTE                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| I0043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,60000000     | R\$ 21,1000        | R\$ 12,6600 |
| I2320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 0,60000000     | R\$ 26,1800        | R\$ 15,7080 |
|             |                       |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 28,3680 |
|             |                       |         |             |                | VALOR:             | R\$ 60,18   |

### 8.11. UBS - ROMEIRÃO 2 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

| Material | FONTE                           | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
|----------|---------------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| I1503    | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM | SEINFRA | M2          | 0,14260000     | R\$ 41,44       | R\$ 5,91 |
|          |                                 |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 5,91 |

| Serviço | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |            |
|---------|--|---------|-------------|----------------|-----------|------------|
| C0626   | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm          | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 25,66 | R\$ 25,66  |
| C1238   | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") | SEINFRA | M           | 3,00000000     | R\$ 6,09  | R\$ 18,27  |
| C2095   | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")      | SEINFRA | M           | 3,00000000     | R\$ 7,89  | R\$ 23,67  |
| C2625   | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")            | SEINFRA | M           | 5,00000000     | R\$ 22,95 | R\$ 114,75 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

Comissão de Licitação  
Folha Nº 315x

|                |            |
|----------------|------------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 182,35 |
|----------------|------------|

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 188,26 |
|--------|------------|

### 8.12. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| Material        | FONTE                                 | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11179           | FITA DE CALDEAÇÃO                     | SEINFRA | M           | 1,50000000     | R\$ 2,2200  | R\$ 3,3300  |
| 11503           | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM       | SEINFRA | M2          | 0,02190000     | R\$ 41,4400 | R\$ 0,9075  |
| 11596           | PASTA PARA SOLDAR 450G                | SEINFRA | UN          | 0,00030000     | R\$ 28,8600 | R\$ 0,0087  |
| 11872           | SOLDA 50X50                           | SEINFRA | KG          | 0,00210000     | R\$ 85,1000 | R\$ 0,1787  |
| 19077           | TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2 | SEINFRA | M           | 1,80000000     | R\$ 10,3400 | R\$ 18,6120 |
| TOTAL Material: |                                       |         |             |                | R\$ 23,0369 |             |

| Mão de Obra        | FONTE                 | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 5,2750 |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 6,5450 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |             |                | R\$ 11,8200 |            |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 34,86 |
|--------|-----------|

### 8.13. C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| Material        | FONTE                                 | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11179           | FITA DE CALDEAÇÃO                     | SEINFRA | M           | 1,50000000     | R\$ 2,2200  | R\$ 3,3300  |
| 11503           | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM       | SEINFRA | M2          | 0,03290000     | R\$ 41,4400 | R\$ 1,3634  |
| 11596           | PASTA PARA SOLDAR 450G                | SEINFRA | UN          | 0,00040000     | R\$ 28,8600 | R\$ 0,0115  |
| 11872           | SOLDA 50X50                           | SEINFRA | KG          | 0,00310000     | R\$ 85,1000 | R\$ 0,2638  |
| 19078           | TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2 | SEINFRA | M           | 1,10000000     | R\$ 15,9100 | R\$ 17,5010 |
| TOTAL Material: |                                       |         |             |                | R\$ 22,4697 |             |

| Mão de Obra        | FONTE                 | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,1190 |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 7,5922 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |             |                | R\$ 13,7112 |            |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 36,18 |
|--------|-----------|

### 8.14. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup> (M)

| Material        | FONTE   | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 18438           | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> | SEINFRA | M           | 1,00000000     | R\$ 2,9200 | R\$ 2,9200 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | R\$ 2,9200 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID.   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,11000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 2,3210 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,11000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 2,9535 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 5,2745  |            |

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 3164 R\$ 8,19

**8.15. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)**

| Serviço   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | SINAPI | UN   | 3,00000000  | R\$ 14,97      | R\$ 44,91  |
| 94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 24,06      | R\$ 24,06  |
| 102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 256,14     | R\$ 256,14 |
| 102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021   | SINAPI | UN   | 3,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 12,69  |
| 102595 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021   | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 5,39       | R\$ 5,39   |
| 94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016        | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 8,24       | R\$ 16,48  |
| 94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 13,52      | R\$ 13,52  |
| 94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 16,08      | R\$ 32,16  |
| 94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 31,15      | R\$ 31,15  |
| 94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 9,87       | R\$ 9,87   |
| 94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 19,06      | R\$ 19,06  |
| 94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 26,29      | R\$ 26,29  |
| 94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  | SINAPI | M    | 1 80000000  | R\$ 9,12       | R\$ 16,41  |
| 94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  | SINAPI | M    | 0,95000000  | R\$ 17,86      | R\$ 16,96  |
| TOTAL Serviço:  |        |      |             |                | R\$ 525,09 |

VALOR: R\$ 525,09

**9.1.1. C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2 (M)**

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10373 CABO EM PVC 1000V 35MM2 | SEINFRA | M    | 1,02000000  | R\$ 13,9100    | R\$ 14,1882 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 14,1882 |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERBÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PROPRIA                 | 100%    | 100%   |

Folha Nº 317d

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,21000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 4,4310 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,21000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 5,6385 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 10,0695 |            |
| VALOR:             |                         |         |             |                | R\$ 24,26   |            |

### 9.1.2. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

| Material        | FONTE                                     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |             |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| 10338           | CABO COBRE NU 25MM2                       | SEINFRA | M           | 3,00000000     | R\$ 13,7100  | R\$ 41,1300 |
| 10421           | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA                   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 38,1000  | R\$ 38,1000 |
| 10841           | CONECTOR PARA HASTE TERRA                 | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 1,6400   | R\$ 1,6400  |
| 11243           | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 76,2700  | R\$ 76,2700 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | R\$ 157,1400 |             |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 3,50000000     | R\$ 21,1000  | R\$ 73,8500 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 1,50000000     | R\$ 26,8500  | R\$ 40,2750 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 114,1250 |             |
| VALOR:             |                         |         |             |                | R\$ 271,27   |             |

### 9.1.3. C0636 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

| Material        | FONTE               | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|---------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10109           | AREIA MEDIA         | SEINFRA | M3          | 0,06100000     | R\$ 48,3400 | R\$ 2,9487  |
| 10441           | CAL HIDRATADA       | SEINFRA | KG          | 5,00000000     | R\$ 0,5600  | R\$ 2,8000  |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND    | SEINFRA | KG          | 11,84000000    | R\$ 0,4100  | R\$ 4,8544  |
| 12082           | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN          | 84,00000000    | R\$ 0,2700  | R\$ 22,6800 |
| TOTAL Material: |                     |         |             |                | R\$ 33,2831 |             |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 2,30000000     | R\$ 26,8600  | R\$ 61,7780 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 2,80000000     | R\$ 20,2600  | R\$ 56,7280 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 118,5060 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 151,79   |             |

### 9.1.4. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

| Material        | FONTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 11084           | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | SEINFRA | M           | 1,00000000     | R\$ 1,2800 | R\$ 1,2800 |
| TOTAL Material: |                                   |         |             |                | R\$ 1,2800 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,80000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 16,8800 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 16,8800 |             |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |   | Comparações Proprias    | PROPRIA                 |
|                   |   |                         | HORA                    |
|                   |   |                         | MES                     |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3186

Folha Nº VALOR: R\$ 18,16

## 9.1.5. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

| Material   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 30,8200    | R\$ 30,8200 |
| TOTAL Material:                                    |         |      |             |                | R\$ 30,8200 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 2,40000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 50,6400 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 32,2200 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 82,8600 |

VALOR: R\$ 113,68

## 9.1.6. C3781 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

| Equipamento Custo Horário                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 64,9900    | R\$ 194,9700 |
| 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 144,1500   | R\$ 144,1500 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                |         |      |             |                | R\$ 339,1200 |

| Material   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 16472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"   | SEINFRA | UN   | 4,00000000  | R\$ 4,7700     | R\$ 19,0800    |
| 10125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 47,3500    | R\$ 47,3500    |
| 10342 CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V   | SEINFRA | M    | 60,00000000 | R\$ 6,5800     | R\$ 394,8000   |
| 10950 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"  | SEINFRA | UN   | 5,00000000  | R\$ 3,2700     | R\$ 16,3500    |
| 11018 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 60,6600    | R\$ 60,6600    |
| 11068 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"  | SEINFRA | M    | 12,00000000 | R\$ 6,0400     | R\$ 72,4800    |
| 12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 30,8200    | R\$ 30,8200    |
| 11404 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,0400     | R\$ 2,0400     |
| 12405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 348,0200   | R\$ 348,0200   |
| 12413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 157,5600   | R\$ 157,5600   |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 1.149,1600 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 84,4000  |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 107,4000 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 191,8000 |

| Serviço  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 406,1500   | R\$ 406,1500 |
| TOTAL Serviço:   |         |      |             |                | R\$ 406,1500 |

VALOR: R\$ 2.086,23



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 8194

### 9.2.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| Material                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 1,3700     | R\$ 1,3700 |
| TOTAL Material:                             |         |      |             |                | R\$ 1,3700 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 3,1650      |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 4,0275      |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 7,1925      |
| <b>VALOR:</b>                 |         |      |             |                | <b>R\$ 8,56</b> |

### 9.2.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

| Material   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00038774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 8,03       | R\$ 8,03 |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | R\$ 8,03 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,07480000  | R\$ 23,42      | R\$ 1,75         |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,17950000  | R\$ 28,16      | R\$ 5,05         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:            |        |      |             |                | R\$ 6,80         |
| <b>VALOR:</b>   |        |      |             |                | <b>R\$ 14,83</b> |

### 9.2.3. C5175 CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO (UN)

| Material                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 110250 CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 10,9900    | R\$ 10,9900 |
| TOTAL Material:                         |         |      |             |                | R\$ 10,9900 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 9,4950       |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 12,0825      |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 21,5775      |
| <b>VALOR:</b>                 |         |      |             |                | <b>R\$ 32,57</b> |

### 9.2.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 5,4100     | R\$ 5,4100 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 5,4100 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,21000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 4,4310 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,21000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 5,6385 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024-02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Orç. No 300  
TOTAL Mão de Obra: R\$ 10,0695

VALOR: R\$ 15,48

### 9.2.5. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

| Material        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 19106           | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                      | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 2,0100 | R\$ 2,0100 |
| 19107           | SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 0,7500 | R\$ 0,7500 |
| 19108           | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)   | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | R\$ 3,2300 | R\$ 6,4600 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | R\$ 9,2200 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,1190 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 7,7865 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 13,9055 |            |
| VALOR:             |                         |         |             |                | R\$ 23,13   |            |

### 9.2.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

| Material        | FONTE                                    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 18365           | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 77,6200 | R\$ 77,6200 |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 77,6200 |             |

| Mão de Obra        | FONTE       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10037              | AJUDANTE    | SEINFRA | H           | 0,60000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 12,6600 |
| 12312              | ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,60000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 16,1100 |
| TOTAL Mão de Obra: |             |         |             |                | R\$ 28,7700 |             |
| VALOR:             |             |         |             |                | R\$ 106,39  |             |

### 9.2.7. UBS - ROMEIRÃO 3 DPS CLASSE II - 12kA (UN)

| Material        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |           |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00039467        | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 48,23 | R\$ 48,23 |
| TOTAL Material: |   |        |             |                | R\$ 48,23 |           |

| Mão de Obra        | FONTE                             | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |           |
|--------------------|-----------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00000247           | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 14,88 | R\$ 14,88 |
| 00002436           | ELETRICISTA (HORISTA)             | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 19,42 | R\$ 19,42 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                   |        |             |                | R\$ 34,30 |           |
| VALOR:             |                                   |        |             |                | R\$ 82,53 |           |

### 9.2.8. C1160 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |             |            |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Proprietas  | PROPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                 |  |         |   |            |              |             |
|-----------------|--|---------|---|------------|--------------|-------------|
| 11048           | DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM | SEINFRA | M | 1,00000000 | Folha No 324 | R\$ 10,8900 |
| TOTAL Material: |  |         |   |            |              | R\$ 10,8900 |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 1,20000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 25,3200 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 1,20000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 32,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                |             | R\$ 57,5400 |

VALOR: R\$ 68,43

### 9.2.9. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

| Material        | FONTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 11084           | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | SEINFRA | M           | 1,00000000     | R\$ 1,2800 | R\$ 1,2800 |
| TOTAL Material: |                                   |         |             |                |            | R\$ 1,2800 |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,80000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 16,8800 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                |             | R\$ 16,8800 |

VALOR: R\$ 18,16

### 9.2.10. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

| Material        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |          |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| 00000981        | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | M           | 1,24340000     | R\$ 2,06 | R\$ 2,56 |
| 00021127        | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M   | SINAPI | UN          | 0,00940000     | R\$ 2,08 | R\$ 0,01 |
| TOTAL Material: |  |        |             |                |          | R\$ 2,57 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,03900000     | R\$ 23,42 | R\$ 0,91 |
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,03900000     | R\$ 28,16 | R\$ 1,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |             |                |           | R\$ 2,00 |

VALOR: R\$ 4,57

### 9.2.11. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

| Material        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |          |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| 00001014        | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M           | 1,24340000     | R\$ 1,24 | R\$ 1,54 |
| 00021127        | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M   | SINAPI | UN          | 0,00940000     | R\$ 2,08 | R\$ 0,01 |
| TOTAL Material: |  |        |             |                |          | R\$ 1,55 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|---|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,02900000     | R\$ 23,42 | R\$ 0,67 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                       |                         |             |            |
|-------------------|---|-----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>          | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>          | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA               | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Compos. des. Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|  |   |        |   |            |       |          |
|--|---|--------|---|------------|-------|----------|
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | 28,16 | R\$ 0,81 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |   |            |       | R\$ 1,48 |
| VALOR:   |   |        |   |            |       | R\$ 3,03 |

### 9.2.12. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

| Material        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |          |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| 00001013        | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | SINAPI | M           | 1,24340000     | R\$ 0,78 | R\$ 0,96 |
| 00021127        | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M   | SINAPI | UN          | 0,00940000     | R\$ 2,08 | R\$ 0,01 |
| TOTAL Material: |  |        |             |                | R\$ 0,97 |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,02300000     | R\$ 23,42 | R\$ 0,53 |
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,02300000     | R\$ 28,16 | R\$ 0,64 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |             |                | R\$ 1,17  |          |
| VALOR:   |   |        |             |                | R\$ 2,14  |          |

### 9.2.13. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

| Material        | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 11263           | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 8,6200 | R\$ 8,6200 |
| TOTAL Material: |                              |         |             |                | R\$ 8,6200 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,37000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 7,8070 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,37000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 9,9345 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 17,7415 |            |
| VALOR:             |                         |         |             |                | R\$ 26,36   |            |

### 9.2.14. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

| Material        | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 11253           | INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 6,6400 | R\$ 6,6400 |
| TOTAL Material: |                              |         |             |                | R\$ 6,6400 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,1190 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,29000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 7,7865 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 13,9055 |            |
| VALOR:             |                         |         |             |                | R\$ 20,55   |            |

### 9.2.15. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |                               |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b>                   | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>                   | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 02B SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%                       | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%                       | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br>3034 |            |

Folha Nº

| Material        | FONTE                       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-----------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 11255           | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 4,8800 | R\$ 4,8800 |
| TOTAL Material: |                             |         |             |                | R\$ 4,8800 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,21000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 4,4310 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,21000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 5,6385 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 10,0695 |            |

VALOR: R\$ 14,95

### 9.2.16. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

| Material        | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11267           | INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 11,9800 | R\$ 11,9800 |
| TOTAL Material: |                              |         |             |                | R\$ 11,9800 |             |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,53000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 11,1830 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,53000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 14,2305 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 25,4135 |             |

VALOR: R\$ 37,39

### 9.2.17. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 10980           | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 6,4100 | R\$ 6,4100 |
| TOTAL Material: |                         |         |             |                | R\$ 6,4100 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,3300 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 8,0550 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 14,3850 |            |

VALOR: R\$ 20,80

### 9.2.18. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

| Material        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 10984           | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 6,4100 | R\$ 6,4100 |
| TOTAL Material: |                         |         |             |                | R\$ 6,4100 |            |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,3300 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 8,0550 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |             |                | R\$ 14,3850 |            |

VALOR: R\$ 20,80



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
30/4

### 9.2.19. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Folha Nº \_\_\_\_\_

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 6,4100     | R\$ 6,4100 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 6,4100 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 6,3300  |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 8,0550  |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 14,3850 |

VALOR: R\$ 20,80

### 9.2.20. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

| Material                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11016 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 60,6600    | R\$ 60,6600 |
| TOTAL Material:                  |         |      |             |                | R\$ 60,6600 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 18,9900 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 24,1650 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 43,1550 |

VALOR: R\$ 103,82

### 9.2.21. C1131 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)

| Material                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11019 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 60,6600    | R\$ 60,6600 |
| TOTAL Material:                 |         |      |             |                | R\$ 60,6600 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 18,9900 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 24,1650 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 43,1550 |

VALOR: R\$ 103,82

### 9.2.22. C2071 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

| Material                                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO    | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 23,9000    | R\$ 23,9000  |
| 10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 23,5100    | R\$ 23,5100  |
| 10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 19,4300    | R\$ 19,4300  |
| 11759 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 230,8200   | R\$ 230,8200 |
| TOTAL Material:                            |         |      |             |                | R\$ 297,6600 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |         |                         |         |        |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:   | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE   | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |

PRÓPRIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 335

|       |                         |         |   |            |                    |              |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|--------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 21,1000        | R\$ 126,6000 |
| 12312 | ELETRICISTA             | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 26,8500        | R\$ 161,1000 |
|       |                         |         |   |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 287,7000 |
|       |                         |         |   |            | VALOR:             | R\$ 585,36   |

### 9.2.23. C4793 TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA) (UN)

| Material | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|--|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 19412    | PLACA/TAMPA PARA TOMADA DE PISO 4"X2" EM INOX OU LATÃO | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 9,7300      | R\$ 9,7300  |
| 12107    | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)                  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 6,2100      | R\$ 6,2100  |
|          |  |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 15,9400 |

| Mão de Obra | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,75000000     | R\$ 21,1000        | R\$ 15,8250 |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,75000000     | R\$ 26,8500        | R\$ 20,1375 |
|             |                         |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 35,9625 |
|             |                         |         |             |                | VALOR:             | R\$ 51,90   |

### 9.2.24. C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

| Material | FONTE                                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|--|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 11360    | LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 29,7000     | R\$ 29,7000 |
|          |  |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 29,7000 |

| Mão de Obra | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 21,1000        | R\$ 10,5500 |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 26,8500        | R\$ 26,8500 |
|             |                         |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 37,4000 |
|             |                         |         |             |                | VALOR:             | R\$ 67,10   |

### 9.3.1. 98297 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 (M)

| Material | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 00039599 | CABO DE REDE. PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH) | SINAPI | M           | 1,05000000     | R\$ 4,51        | R\$ 4,73 |
|          |   |        |             |                | TOTAL Material: | R\$ 4,73 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |          |
|---|---|--------|-------------|----------------|--|----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,00450000     | R\$ 23,42                                      | R\$ 0,10 |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,00450000     | R\$ 28,16                                      | R\$ 0,12 |
|   |   |        |             |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,22 |
|   |   |        |             |                | VALOR:   | R\$ 4,95 |

### 9.3.2. C1158 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm (M)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                            |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>               | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>               | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                    | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                     | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Compartilhada Proprietária | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 364

| Material           | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11049              | DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM | SEINFRA | M           | 1,00000000     | R\$ 8,7000  | R\$ 8,7000  |
| TOTAL Material:    |   |         |             |                | R\$ 8,7000  |             |
| Mão de Obra        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA                           | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 18,9900 |
| 12312              | ELETRICISTA                                       | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 24,1650 |
| TOTAL Mão de Obra: |   |         |             |                | R\$ 43,1550 |             |
| VALOR:             |   |         |             |                | R\$ 51,86   |             |

### 9.3.3. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

| Material           | FONTE                         | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|-------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 11075              | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | M           | 1,10000000     | R\$ 2,6400  | R\$ 2,9040 |
| TOTAL Material:    |                               |         |             |                | R\$ 2,9040  |            |
| Mão de Obra        | FONTE                         | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA       | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 6,3300 |
| 12312              | ELETRICISTA                   | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 8,0550 |
| TOTAL Mão de Obra: |                               |         |             |                | R\$ 14,3850 |            |
| VALOR:             |                               |         |             |                | R\$ 17,29   |            |

### 9.3.4. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)

| Material           | FONTE                           | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|---------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11072              | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2" | SEINFRA | M           | 1,10000000     | R\$ 14,4100 | R\$ 15,8510 |
| TOTAL Material:    |                                 |         |             |                | R\$ 15,8510 |             |
| Mão de Obra        | FONTE                           | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA         | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 18,9900 |
| 12312              | ELETRICISTA                     | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 26,8500 | R\$ 24,1650 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                 |         |             |                | R\$ 43,1550 |             |
| VALOR:             |                                 |         |             |                | R\$ 59,01   |             |

### 9.3.5. C3764 RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

| Material           | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| 16828              | RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19" | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 1.033,9000 | R\$ 1.033,9000 |
| TOTAL Material:    |  |         |             |                | R\$ 1.033,9000 |                |
| Mão de Obra        | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA                            | SEINFRA | H           | 8,00000000     | R\$ 21,1000    | R\$ 168,8000   |
| 12312              | ELETRICISTA  | SEINFRA | H           | 8,00000000     | R\$ 26,8500    | R\$ 214,8000   |
| 11088              | ELETROTECNICO MONTADOR                             | SEINFRA | H           | 8,00000000     | R\$ 32,5400    | R\$ 260,3200   |
| TOTAL Mão de Obra: |  |         |             |                | R\$ 643,9200   |                |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 327  
VALOR: R\$ 1.677,82

### 9.3.6. UBS - ROMEIRÃO 4 SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45 (UN)

| Material   | FONTE       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|-------------|------|-------------|----------------|--------------|
| INS-027385 SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19" | Composições | UN   | 1,00000000  | R\$ 3.131,17   | R\$ 3.131,17 |
| TOTAL Material:  |             |      |             |                | R\$ 3.131,17 |

| Mão de Obra                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00002436 ELETRICISTA (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 19,42      | R\$ 19,42 |
| TOTAL Mão de Obra:             |        |      |             |                | R\$ 19,42 |

VALOR: R\$ 3.150,59

### 9.3.7. C4920 TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) (UN)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 19397 TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x4" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4") | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 36,1500    | R\$ 36,1500 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 36,1500 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 6,1190  |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 7,7865  |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 13,9055 |

VALOR: R\$ 50,06

### 9.3.8. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

| Material                                  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,7100     | R\$ 2,7100 |
| TOTAL Material:                           |         |      |             |                | R\$ 2,7100 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 3,1650 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 4,0275 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 7,1925 |

VALOR: R\$ 9,90

### 9.4.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

| Material                            | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | M    | 1,10000000  | R\$ 2,6400     | R\$ 2,9040 |
| TOTAL Material:                     |         |      |             |                | R\$ 2,9040 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                     |                         |         |        |
|------------|---|---------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:               | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE               | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA             | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI              | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Program | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|       |                         |         |   |            |                    |             |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | FOLHA Nº 3086      | R\$ 8,3300  |
| 12312 | ELETRICISTA             | SEINFRA | H | 0,30000000 |                    | R\$ 8,0550  |
|       |                         |         |   |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 14,3850 |
|       |                         |         |   |            | VALOR:             | R\$ 17,29   |

### 9.4.2. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

| Material | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 0000981  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | M           | 1,24340000     | R\$ 2,06        | R\$ 2,56 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M   | SINAPI | UN          | 0,00940000     | R\$ 2,08        | R\$ 0,01 |
|          |  |        |             |                | TOTAL Material: | R\$ 2,57 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |          |
|---|---|--------|-------------|----------------|--|----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,03900000     | R\$ 23,42                                      | R\$ 0,91 |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,03900000     | R\$ 28,16                                      | R\$ 1,09 |
|   |   |        |             |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,00 |
|   |   |        |             |                | VALOR:   | R\$ 4,57 |

### 9.4.3. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

| Material | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |            |
|----------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|------------|
| 10983    | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 6,4100      | R\$ 6,4100 |
|          |                         |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 6,4100 |

| Mão de Obra | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 21,1000        | R\$ 6,3300  |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,30000000     | R\$ 26,8500        | R\$ 8,0550  |
|             |                         |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 14,3850 |
|             |                         |         |             |                | VALOR:             | R\$ 20,80   |

### 9.4.4. C1131 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)

| Material | FONTE                     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|---------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 11019    | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 60,6600     | R\$ 60,6600 |
|          |                           |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 60,6600 |

| Mão de Obra | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 21,1000        | R\$ 18,9900 |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,90000000     | R\$ 26,8500        | R\$ 24,1650 |
|             |                         |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 43,1550 |
|             |                         |         |             |                | VALOR:             | R\$ 103,82  |

### 9.4.5. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 22.102.225/0001-91  
RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, Nº 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE/CE  
EMAIL: EMP.SACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  
CONTATO: (88) 98830-1012

SALVIANO  
LINARD DE  
ALENCAR:389771  
60898

Assinado de forma digital  
por SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:59:37  
-03'00"



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |              |             |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b>  | 20,34%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE:</b>        | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%      | 71,31%      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%      | 71,31%      |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%       |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 329

| Material        | FONTE                                | UNID       | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|--------------------------------------|------------|-------------|----------------|--------------|
| I0193           | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO    | SEINFRA UN | 1,00000000  | R\$ 23,9000    | R\$ 23,9000  |
| I0194           | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA UN | 1,00000000  | R\$ 23,5100    | R\$ 23,5100  |
| I0195           | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO     | SEINFRA UN | 1,00000000  | R\$ 19,4300    | R\$ 19,4300  |
| I1756           | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM | SEINFRA UN | 1,00000000  | R\$ 79,1500    | R\$ 79,1500  |
| TOTAL Material: |                                      |            |             |                | R\$ 145,9900 |

| Mão de Obra        | FONTE                   | UNID      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|-------------------------|-----------|-------------|----------------|--------------|
| I0042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA H | 3,00000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 63,3000  |
| I2312              | ELETRICISTA             | SEINFRA H | 3,00000000  | R\$ 26,8500    | R\$ 80,5500  |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |           |             |                | R\$ 143,8500 |

VALOR: R\$ 289,84

### 9.4.6. UBS - ROMEIRÃO 5 CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 (UN)

| Material        | FONTE   | UNID      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|---|-----------|-------------|----------------|----------|
| 00001872        | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | SINAPI UN | 1,00000000  | R\$ 1,17       | R\$ 1,17 |
| TOTAL Material: |   |           |             |                | R\$ 1,17 |

| Mão de Obra        | FONTE                             | UNID     | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------|----------|-------------|----------------|----------|
| 00000247           | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | SINAPI H | 0,15000000  | R\$ 14,88      | R\$ 2,23 |
| 00002436           | ELETRICISTA (HORISTA)             | SINAPI H | 0,15000000  | R\$ 19,42      | R\$ 2,91 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                   |          |             |                | R\$ 5,14 |

VALOR: R\$ 6,31

### 10.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| Material        | FONTE                            | UNID       | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|----------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| I0109           | AREIA MEDIA                      | SEINFRA M3 | 0,01500000  | R\$ 48,3400    | R\$ 0,7251  |
| I0441           | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA KG | 2,18000000  | R\$ 0,5600     | R\$ 1,2208  |
| I0805           | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA KG | 2,18000000  | R\$ 0,4100     | R\$ 0,8938  |
| I2081           | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA UN | 25,00000000 | R\$ 0,3100     | R\$ 7,7500  |
| TOTAL Material: |                                  |            |             |                | R\$ 10,5897 |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|-----------|-------------|----------------|-------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA H | 1,00000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 26,8600 |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA H | 1,12000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 22,6912 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |           |             |                | R\$ 49,5512 |

VALOR: R\$ 60,14

### 10.2. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE                                | UNID     | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------------------------------------|----------|-------------|----------------|----------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI H | 0,06810000  | R\$ 27,81      | R\$ 1,89 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI H | 0,02550000  | R\$ 21,88      | R\$ 0,55 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                          |                         |             |            |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>             | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                  | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                   | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições<br>Programas | PRÓPRIA                 |             |            |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 33/11

|  |          |
|--|----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,44 |
|--|----------|

| Serviço  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00370000  | R\$ 498,65     | R\$ 1,84 |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | R\$ 1,84 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 4,28 |

### 10.3. 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,32000000  | R\$ 27,81      | R\$ 8,89  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,11800000  | R\$ 21,88      | R\$ 2,58  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 11,47 |

| Serviço  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,03760000  | R\$ 407,82     | R\$ 15,33 |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | R\$ 15,33 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 26,80 |

### 10.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

| Material               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11856 SELADOR ACRÍLICO | SEINFRA | L    | 0,19000000  | R\$ 4,1300     | R\$ 0,7847 |
| 12079 TEXTURA ACRÍLICA | SEINFRA | KG   | 0,31000000  | R\$ 2,5900     | R\$ 0,8029 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | R\$ 1,5876 |

| Mão de Obra              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 4,2200  |
| 12395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 8,0580  |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | R\$ 12,2780 |
| VALOR:                   |         |      |             |                | R\$ 13,87   |

### 10.5. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10169 AÇO CA-60   | SEINFRA | KG   | 0,74000000  | R\$ 4,3900     | R\$ 3,2486  |
| 18276 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 24,7400    | R\$ 24,7400 |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                            | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 9,3100     | R\$ 9,3100  |
| 11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)    | SEINFRA | KG   | 0,03000000  | R\$ 8,2100     | R\$ 0,2463  |
| 11846 SARRAFO DE 1"x4"  | SEINFRA | M    | 0,97000000  | R\$ 3,5000     | R\$ 3,3950  |
| 11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                           | SEINFRA | M    | 0,55000000  | R\$ 7,3900     | R\$ 4,0645  |

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

|                   |   |                          |                        |
|-------------------|---|--------------------------|------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024  | <b>BDI:</b> 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>          |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                  | 028 SEM DESONERAÇÃO    |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                   | 202402 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |   | Compras, JMS<br>Proprias | PROPRIA                |
|                   |   |                          | HORA                   |
|                   |   |                          | MES                    |
|                   |   |                          | 114,15%                |
|                   |   |                          | 71,31%                 |
|                   |   |                          | 114,15%                |
|                   |   |                          | 71,31%                 |
|                   |   |                          | 0,00%                  |
|                   |   |                          | 0,00%                  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 334  
TOTAL Material: R\$ 45.004,4

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 9,4010  |
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 7,0910  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 16,4920 |

| Serviço   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 0,03000000  | R\$ 353,2900   | R\$ 10,5987      |
| C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO      | SEINFRA | M3   | 0,03000000  | R\$ 296,3800   | R\$ 8,8914       |
| TOTAL Serviço:  |         |      |             |                | R\$ 19,4901      |
| <b>VALOR:</b>   |         |      |             |                | <b>R\$ 80,99</b> |

**10.6. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)**

| Material               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00800000  | R\$ 48,3400    | R\$ 0,3867  |
| I0441 CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG   | 0,57000000  | R\$ 0,5600     | R\$ 0,3192  |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,84000000  | R\$ 0,4100     | R\$ 1,1644  |
| I1222 GRADE DE FERRO   | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 62,8600    | R\$ 62,8600 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | R\$ 64,7303 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I2391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 80,5800       |
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 60,7800       |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 141,3600      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 206,09</b> |


**10.7. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

| Material                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0035 AGUARRÁS MINERAL  | SEINFRA | L    | 0,03000000  | R\$ 11,7400    | R\$ 0,3522 |
| I1100 ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L    | 0,16000000  | R\$ 18,4400    | R\$ 2,9504 |
| I1346 LIXA PARA FERRO   | SEINFRA | UN   | 0,30000000  | R\$ 1,2400     | R\$ 0,3720 |
| I2293 ZARCÃO            | SEINFRA | L    | 0,12000000  | R\$ 16,6600    | R\$ 1,9992 |
| TOTAL Material:         |         |      |             |                | R\$ 5,6738 |

| Mão de Obra              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I0045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 16,8800      |
| I2395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 21,4880      |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | R\$ 38,3680      |
| <b>VALOR:</b>            |         |      |             |                | <b>R\$ 44,04</b> |

**10.8. C4006 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)**

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |   |                      |                         |             |        |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI: 20,34% |        |
|   | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA        | MES    |
|   | LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31% |
|   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31% |
|   |            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       |        |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3324

|       |                        |         |   |            |                 |             |
|-------|------------------------|---------|---|------------|-----------------|-------------|
| 17509 | REDE DE GÁS P/ COZINHA | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 14,5800     | R\$ 14,5800 |
|       |                        |         |   |            | TOTAL Material: | R\$ 14,5800 |
|       |                        |         |   |            | VALOR:          | R\$ 14,58   |

**11.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

| Serviço | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |            |
|---------|---|--------|-------------|----------------|----------------|------------|
| 86885   | ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020          | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 9,62       | R\$ 9,62   |
| 86888   | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 313,47     | R\$ 313,47 |
|         |   |        |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 323,09 |
|         |   |        |             |                | VALOR:         | R\$ 323,09 |

**11.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)**

| Material | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |           |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|-----------|
| 00000377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 23,07       | R\$ 23,07 |
|          |  |        |             |                | TOTAL Material: | R\$ 23,07 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |           |
|---|--|--------|-------------|----------------|--|-----------|
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,15360000     | R\$ 27,05                                      | R\$ 4,15  |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SINAPI | H           | 0,04840000     | R\$ 21,88                                      | R\$ 1,05  |
|   |  |        |             |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,20  |
|   |  |        |             |                | VALOR:   | R\$ 28,27 |


**11.3. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

| Serviço | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |            |
|---------|---|--------|-------------|----------------|----------------|------------|
| 86884   | ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                              | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 8,71       | R\$ 8,71   |
| 86904   | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 99,79      | R\$ 99,79  |
| 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                       | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 8,71       | R\$ 8,71   |
| 86906   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4. PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020        | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 42,62      | R\$ 42,62  |
| 86879   | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 7,64       | R\$ 7,64   |
|         |   |        |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 167,47 |
|         |   |        |             |                | VALOR:         | R\$ 167,47 |

**11.4. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|



|  |   | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |   |                     |              |         |     |        |
|---|---|---|---|---------------------|--------------|---------|-----|--------|
|   |   | OBRA:                                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | DATA : 15/07/2024   | BDI : 20,34% |         |     |        |
| DESCRIÇÃO:  | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | SEINFRA                                     | VERSÃO  | 028 SEM DESONERAÇÃO | HORA         | 114,15% | MES | 71,31% |
| LOCAL:  | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SINAPI                                      | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO   | 114,15%             | 71,31%       |         |     |        |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | Composições Próprias                        | PRÓPRIA   | 0,00%               | 0,00%        |         |     |        |

COMPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO

| Item            | Descrição                             | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total        |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10108           | AREIA GROSSA                          | SEINFRA | M3   | 0,00800000   | R\$ 69,1700    | R\$ 0,5534   |
| 17893           | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm | SEINFRA | M2   | 1,00000000   | R\$ 198,1500   | R\$ 198,1500 |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND                      | SEINFRA | KG   | 3,20000000   | R\$ 0,4100     | R\$ 1,3120   |
| TOTAL Material: |                                       |         |      |              |                | R\$ 200,0154 |

| Mão de Obra        | Fonte    | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|--------------------|----------|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H            | 1,20000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 32,2320 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H            | 2,00000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 40,5200 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |              |                | R\$ 72,7520 |             |

VALOR: R\$ 272,77

**11.5. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

| Serviço        | Fonte  | Unid   | Coefficiente | Preço Unitário | Total      |
|----------------|--|--------|--------------|----------------|------------|
| 86900          | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | SINAPI | UN           | R\$ 111,65     | R\$ 111,65 |
| 86883          | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                        | SINAPI | UN           | R\$ 8,71       | R\$ 8,71   |
| 86878          | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN           | R\$ 54,28      | R\$ 54,28  |
| TOTAL Serviço: |  |        |              |                | R\$ 174,64 |

VALOR: R\$ 174,64

**11.6. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

| Material        | Fonte             | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total      |
|-----------------|-------------------|---------|--------------|----------------|------------|
| 10796           | CHUVEIRO PLÁSTICO | SEINFRA | UN           | R\$ 4,1700     | R\$ 4,1700 |
| 11180           | FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M            | R\$ 0,2100     | R\$ 0,0735 |
| TOTAL Material: |                   |         |              |                | R\$ 4,2435 |

| Mão de Obra        | Fonte     | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |            |
|--------------------|-----------|---------|--------------|----------------|-------------|------------|
| 12320              | ENCANADOR | SEINFRA | H            | 0,25000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 6,5450 |
| TOTAL Mão de Obra: |           |         |              |                | R\$ 6,5450  |            |

VALOR: R\$ 10,79

**11.7. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)**

| Material        | Fonte   | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|-----------------|---|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| 10108           | AREIA GROSSA                                  | SEINFRA | M3           | 0,00050000     | R\$ 69,1700 | R\$ 0,0346  |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG           | 0,15000000     | R\$ 0,4100  | R\$ 0,0615  |
| 11646           | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S | SEINFRA | M            | 1,00000000     | R\$ 92,0100 | R\$ 92,0100 |
| TOTAL Material: |   |         |              |                | R\$ 92,1061 |             |

| Mão de Obra | Fonte    | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |             |
|-------------|----------|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| 11530       | MONTADOR | SEINFRA | H            | 1,00000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 26,8600 |
| 12391       | PEDREIRO | SEINFRA | H            | 0,25000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 6,7150  |
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H            | 0,35000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 7,0910  |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Proprias | PROPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                    |     |             |
|--------------------|-----|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | 334 | R\$ 40.6660 |
|--------------------|-----|-------------|

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 132,77 |
|--------|------------|

### 11.8. C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

| Material        | FONTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 10876           | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"    | SEINFRA | UN          | 0,20000000     | R\$ 32,2200  | R\$ 6,4440   |
| 16234           | CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"        | SEINFRA | UN          | 0,40000000     | R\$ 68,3800  | R\$ 27,3520  |
| 11950           | TE AÇO GALVANIZADO DE 2"          | SEINFRA | UN          | 0,60000000     | R\$ 42,8400  | R\$ 25,7040  |
| 12171           | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2') | SEINFRA | M           | 2,70000000     | R\$ 42,1400  | R\$ 113,7780 |
| TOTAL Material: |                                   |         |             |                | R\$ 173,2780 |              |

| Mão de Obra        | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10121              | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H           | 1,30000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 34,9180 |
| 12391              | PEDREIRO         | SEINFRA | H           | 1,30000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 34,9180 |
| TOTAL Mão de Obra: |                  |         |             |                | R\$ 69,8360 |             |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 243,11 |
|--------|------------|

### 11.9. C0924 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

| Material        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 10109           | AREIA MEDIA                                   | SEINFRA | M3          | 0,00300000     | R\$ 48,3400  | R\$ 0,1450   |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG          | 0,75000000     | R\$ 0,4100   | R\$ 0,3075   |
| 11646           | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S | SEINFRA | M           | 1,10000000     | R\$ 92,0100  | R\$ 101,2110 |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | R\$ 101,6635 |              |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,55000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 14,7730 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,55000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 11,1430 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 25,9160 |             |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 127,58 |
|--------|------------|

SALVIANO LINARD DE ALENCAR:3897716089  
Assinado de forma digital por SALVIANO LINARD DE ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 16:01:50 -03'00'

8



## RESUMO DO ORÇAMENTO

|            |   |                    |                         |         |        |
|------------|---|--------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024  | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE              | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA            | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI             | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Compostos Próprios | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | PREÇO TOTAL    | %      |
|--------|------------------------------|----------------|--------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES        | R\$ 36.971,21  | 6,66%  |
| 2      | INFRAESTRUTURA               | R\$ 13.740,47  | 2,48%  |
| 3      | SUPERESTRUTURA               | R\$ 23.240,28  | 4,19%  |
| 4      | PAREDES E REVESTIMENTOS      | R\$ 115.213,09 | 20,76% |
| 5      | PISOS E REVESTIMENTOS        | R\$ 55.139,36  | 9,94%  |
| 6      | ESQUADRIAS                   | R\$ 87.547,50  | 15,77% |
| 7      | COBERTURA E FORRO            | R\$ 45.787,55  | 8,25%  |
| 8      | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 47.767,31  | 8,61%  |
| 9      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        | R\$ 98.962,56  | 17,83% |
| 10     | GÁS                          | R\$ 1.245,72   | 0,22%  |
| 11     | LOUÇAS E METAIS              | R\$ 29.371,55  | 5,29%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 354

VALOR BDI TOTAL: R\$ 93.814,88 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 461.171,72

VALOR TOTAL: R\$ 554.986,60

Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta centavos



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3304

| ITEM | CÓDIGO                  | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   |   |         |      |            |                    | R\$ 36.971,21   |
| 1.1  | C2102                   | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO   | SEINFRA | M2   | 124,55     | R\$ 6,10           | R\$ 759,76      |
| 1.2  | C2210                   | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  | SEINFRA | M2   | 59,70      | R\$ 22,09          | R\$ 1.318,77    |
| 1.3  | C2206                   | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS  | SEINFRA | M2   | 14,44      | R\$ 13,80          | R\$ 199,27      |
| 1.4  | C1061                   | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA  | SEINFRA | UN   | 34,00      | R\$ 27,39          | R\$ 931,26      |
| 1.5  | C1064                   | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO  | SEINFRA | M2   | 100,18     | R\$ 19,33          | R\$ 1.936,48    |
| 1.6  | C1054                   | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC   | SEINFRA | M2   | 434,04     | R\$ 20,71          | R\$ 8.988,97    |
| 1.7  | 97634                   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                       | SINAPI  | M2   | 204,45     | R\$ 8,71           | R\$ 1.780,76    |
| 1.8  | C1066                   | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | SEINFRA | M2   | 45,53      | R\$ 35,90          | R\$ 1.634,53    |
| 1.9  | 97631                   | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | SINAPI  | M2   | 365,12     | R\$ 14,04          | R\$ 5.126,28    |
| 1.10 | C1043                   | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO   | SEINFRA | M3   | 32,28      | R\$ 82,84          | R\$ 2.674,08    |
| 1.11 | C1045                   | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS   | SEINFRA | M2   | 33,19      | R\$ 16,57          | R\$ 549,96      |
| 1.12 | C2784                   | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | SEINFRA | M3   | 12,46      | R\$ 64,61          | R\$ 805,04      |
| 1.13 | C2920                   | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA   | SEINFRA | M3   | 12,46      | R\$ 34,26          | R\$ 426,88      |
| 1.14 | C0330                   | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | SEINFRA | M3   | 1,73       | R\$ 95,04          | R\$ 164,42      |
| 1.15 | C0079                   | AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO   | SEINFRA | UN   | 5,00       | R\$ 210,31         | R\$ 1.051,55    |
| 1.16 | C0702                   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | SEINFRA | M3   | 123,95     | R\$ 36,56          | R\$ 4.531,61    |
| 1.17 | C2533                   | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM   | SEINFRA | M3   | 123,95     | R\$ 33,01          | R\$ 4.091,59    |
| 2    | INFRAESTRUTURA          |   |         |      |            |                    | R\$ 13.740,47   |
| 2.1  | C2784                   | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | SEINFRA | M3   | 19,27      | R\$ 64,61          | R\$ 1.245,03    |
| 2.2  | C2781                   | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m  | SEINFRA | M3   | 1,15       | R\$ 85,33          | R\$ 98,13       |
| 2.3  | 96620                   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024  | SINAPI  | M3   | 0,21       | R\$ 679,26         | R\$ 142,64      |
| 2.4  | C0843                   | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | SEINFRA | M3   | 3,40       | R\$ 451,11         | R\$ 1.533,77    |
| 2.5  | C1604                   | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  | SEINFRA | M3   | 3,40       | R\$ 210,93         | R\$ 717,16      |
| 2.6  | C0217                   | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG   | 54,40      | R\$ 10,35          | R\$ 563,04      |
| 2.7  | C0216                   | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG   | 217,60     | R\$ 10,53          | R\$ 2.291,33    |
| 2.8  | C0074                   | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm  | SEINFRA | M2   | 44,15      | R\$ 120,51         | R\$ 5.320,52    |
| 2.9  | C1400                   | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  | SEINFRA | M2   | 20,35      | R\$ 89,87          | R\$ 1.828,85    |
| 3    | SUPERESTRUTURA          |   |         |      |            |                    | R\$ 23.240,28   |
| 3.1  | C1399                   | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X  | SEINFRA | M2   | 116,74     | R\$ 123,28         | R\$ 14.391,71   |
| 3.2  | C0843                   | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | SEINFRA | M3   | 5,81       | R\$ 451,11         | R\$ 2.620,95    |
| 3.3  | C1604                   | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  | SEINFRA | M3   | 5,81       | R\$ 210,93         | R\$ 1.225,50    |
| 3.4  | C0217                   | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG   | 92,96      | R\$ 10,35          | R\$ 962,14      |
| 3.5  | C0216                   | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG   | 371,84     | R\$ 10,53          | R\$ 3.915,48    |
| 3.6  | C2686                   | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | SEINFRA | M3   | 0,07       | R\$ 1.778,60       | R\$ 124,50      |
| 4    | PAREDES E REVESTIMENTOS |   |         |      |            |                    | R\$ 115.213,09  |
| 4.1  | C0073                   | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)  | SEINFRA | M2   | 184,56     | R\$ 72,37          | R\$ 13.356,61   |
| 4.2  | 87878                   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | SINAPI  | M2   | 734,24     | R\$ 5,15           | R\$ 3.781,34    |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|            |   |         |                         |         |        |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:   | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE   | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |


MISSÃO DE LICITAÇÃO

3374

| ITEM | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$      |
|------|------------------------------|--|---------|------|------------|--------------------|----------------------|
| 4.3  | 87535                        | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI  | M2   | 734,24     | R\$ 32,25          | R\$ 23.679,24        |
| 4.4  | 87273                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE   | SINAPI  | M2   | 788,17     | R\$ 61,07          | R\$ 48.133,54        |
| 4.5  | 88485                        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023  | SINAPI  | M2   | 989,80     | R\$ 3,97           | R\$ 3.929,51         |
| 4.6  | 88495                        | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023  | SINAPI  | M2   | 443,20     | R\$ 11,99          | R\$ 5.313,97         |
| 4.7  | 88489                        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023   | SINAPI  | M2   | 443,20     | R\$ 11,17          | R\$ 4.950,54         |
| 4.8  | 95305                        | TEXTURA ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023  | SINAPI  | M2   | 546,60     | R\$ 11,41          | R\$ 6.236,71         |
| 4.9  | C2843                        | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²  | SEINFRA | M2   | 191,83     | R\$ 30,40          | R\$ 5.831,63         |
| 5    | <b>PISOS E REVESTIMENTOS</b> |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 55.139,36</b> |
| 5.1  | 104162                       | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022                      | SINAPI  | M2   | 428,95     | R\$ 86,33          | R\$ 37.031,25        |
| 5.2  | 87249                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE  | SINAPI  | M2   | 34,70      | R\$ 61,60          | R\$ 2.137,52         |
| 5.3  | C1427                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2   | 34,70      | R\$ 13,27          | R\$ 460,47           |
| 5.4  | C1430                        | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO  | SEINFRA | M2   | 12,21      | R\$ 17,55          | R\$ 214,29           |
| 5.5  | 92397                        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022   | SINAPI  | M2   | 108,31     | R\$ 48,71          | R\$ 5.275,78         |
| 5.6  | C2284                        | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm   | SEINFRA | M    | 10,40      | R\$ 77,37          | R\$ 804,65           |
| 5.7  | C4624                        | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)  | SEINFRA | M2   | 11,81      | R\$ 138,05         | R\$ 1.630,37         |
| 5.8  | C1609                        | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | SEINFRA | M3   | 3,99       | R\$ 665,31         | R\$ 2.654,59         |
| 5.9  | C2180                        | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm   | SEINFRA | M2   | 135,45     | R\$ 27,93          | R\$ 3.783,12         |
| 5.10 | 102491                       | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021   | SINAPI  | M2   | 21,08      | R\$ 18,77          | R\$ 395,67           |
| 5.11 | C3449                        | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO  | SEINFRA | M    | 28,70      | R\$ 26,19          | R\$ 751,65           |
| 6    | <b>ESQUADRIAS</b>            |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 87.547,50</b> |
| 6.1  | C4428                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN   | 30,00      | R\$ 888,51         | R\$ 26.655,30        |
| 6.2  | C2672                        | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO   | SEINFRA | M2   | 10,08      | R\$ 176,92         | R\$ 1.783,35         |
| 6.3  | C1869                        | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm   | SEINFRA | M    | 63,87      | R\$ 77,37          | R\$ 4.941,62         |
| 6.4  | C4520                        | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | SEINFRA | M2   | 15,12      | R\$ 312,80         | R\$ 4.729,54         |
| 6.5  | C3659                        | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO  | SEINFRA | M2   | 8,38       | R\$ 362,87         | R\$ 3.040,85         |
| 6.6  | C4513                        | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | M2   | 61,11      | R\$ 217,13         | R\$ 13.268,81        |
| 6.7  | C2670                        | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO   | SEINFRA | M2   | 61,11      | R\$ 124,89         | R\$ 7.632,03         |
| 6.8  | C1426                        | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | SEINFRA | M2   | 55,35      | R\$ 248,01         | R\$ 13.727,35        |
| 6.9  | C2042                        | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER   | SEINFRA | M2   | 88,85      | R\$ 8,21           | R\$ 729,46           |
| 6.10 | C1281                        | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER  | SEINFRA | M2   | 88,85      | R\$ 10,76          | R\$ 956,03           |

|   |   |   |                   |   |
|---|---|---|-------------------|---|
|  | <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>              |   |                   |   |
|   | OBRA:                                     | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024 | BDI : 20,34%                                    |
|   | DESCRIÇÃO:                                | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | SEINFRA           | VERSÃO 028 SEM DESONERAÇÃO                      |
|   | LOCAL:                                    | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SINAPI            | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO                         |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE | Composições Próprias  | PROPRIA           | HORA 114,15%<br>MES 71,31%<br>LICITAÇÃO Nº 3384 |

| ITEM       | CÓDIGO                              | DESCRIÇÃO   | FONTE                | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$      |
|------------|-------------------------------------|---|----------------------|------|------------|--------------------|----------------------|
| 6.11       | 102219                              | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021   | SINAPI               | M2   | 100,80     | R\$ 17,63          | R\$ 1.777,10         |
| 6.12       | C2666                               | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | SEINFRA              | M3   | 4,67       | R\$ 1.778,60       | R\$ 8.306,06         |
| <b>7</b>   | <b>COBERTURA E FORRO</b>            |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 45.787,55</b> |
| 7.1        | 100389                              | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | SINAPI               | M2   | 477,20     | R\$ 17,79          | R\$ 8.489,39         |
| 7.2        | C4466                               | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)  | SEINFRA              | M2   | 36,12      | R\$ 181,70         | R\$ 6.563,00         |
| 7.3        | C0661                               | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm  | SEINFRA              | M    | 58,42      | R\$ 91,25          | R\$ 5.330,83         |
| 7.4        | C2249                               | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm   | SEINFRA              | M    | 40,59      | R\$ 40,22          | R\$ 1.632,53         |
| 7.5        | C4468                               | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA              | M2   | 451,25     | R\$ 48,40          | R\$ 21.840,50        |
| 7.6        | UBS - ROMEIRÃO 1                    | COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA  | Composições Próprias | M2   | 17,36      | R\$ 111,25         | R\$ 1.931,30         |
| <b>8</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b> |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 47.767,31</b> |
| 8.1        | C1948                               | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO   | SEINFRA              | PT   | 34,00      | R\$ 289,12         | R\$ 9.830,08         |
| 8.2        | C1950                               | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | SEINFRA              | PT   | 34,00      | R\$ 276,32         | R\$ 9.394,88         |
| 8.3        | C2186                               | RÉGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")   | SEINFRA              | UN   | 20,00      | R\$ 93,42          | R\$ 1.868,40         |
| 8.4        | C2172                               | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")  | SEINFRA              | UN   | 3,00       | R\$ 90,09          | R\$ 270,27           |
| 8.5        | C4926                               | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)   | SEINFRA              | UN   | 20,00      | R\$ 55,09          | R\$ 1.101,80         |
| 8.6        | 98110                               | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020  | SINAPI               | UN   | 1,00       | R\$ 307,75         | R\$ 307,75           |
| 8.7        | C4837                               | CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA  | SEINFRA              | UN   | 14,00      | R\$ 193,72         | R\$ 2.712,08         |
| 8.8        | C4773                               | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M  | SEINFRA              | M2   | 1,92       | R\$ 118,88         | R\$ 228,25           |
| 8.9        | C1436                               | GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS  | SEINFRA              | M2   | 0,72       | R\$ 167,86         | R\$ 120,86           |
| 8.10       | C4760                               | TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES  | SEINFRA              | M    | 158,00     | R\$ 72,42          | R\$ 11.442,36        |
| 8.11       | UBS - ROMEIRÃO 2                    | PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA   | Composições Próprias | UN   | 18,00      | R\$ 226,55         | R\$ 4.077,90         |
| 8.12       | C4776                               | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA                                  | SEINFRA              | M    | 54,00      | R\$ 41,95          | R\$ 2.265,30         |
| 8.13       | C4777                               | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA                                  | SEINFRA              | M    | 54,00      | R\$ 43,54          | R\$ 2.351,16         |
| 8.14       | C4558                               | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2.50 mm²   | SEINFRA              | M    | 54,00      | R\$ 9,86           | R\$ 532,44           |
| 8.15       | 102623                              | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021                    | SINAPI               | UN   | 2,00       | R\$ 631,89         | R\$ 1.263,78         |
| <b>9</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>        |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 98.962,56</b> |
| <b>9.1</b> | <b>ALIMENTADORES</b>                |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 6.380,90</b>  |
| 9.1.1      | C0558                               | CABO EM PVC 1000V 35MM2   | SEINFRA              | M    | 91,00      | R\$ 29,19          | R\$ 2.656,29         |
| 9.1.2      | C0325                               | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 326,45         | R\$ 326,45           |
| 9.1.3      | C0636                               | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM   | SEINFRA              | M2   | 0,64       | R\$ 182,66         | R\$ 116,90           |
| 9.1.4      | C1184                               | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | SEINFRA              | M    | 22,75      | R\$ 21,85          | R\$ 497,09           |
| 9.1.5      | C4933                               | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M   | SEINFRA              | UN   | 2,00       | R\$ 136,80         | R\$ 273,60           |
| 9.1.6      | C3781                               | MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA   | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 2.510,57       | R\$ 2.510,57         |
| <b>9.2</b> | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>         |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 63.222,97</b> |
| 9.2.1      | C4762                               | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA              | UN   | 250,00     | R\$ 10,30          | R\$ 2.575,00         |
| 9.2.2      | 97599                               | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020   | SINAPI               | UN   | 23,00      | R\$ 17,85          | R\$ 410,55           |

|   |                              |   |                   |                         |              |        |  |
|---|------------------------------|---|-------------------|-------------------------|--------------|--------|--|
|  | <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> |   |                   |                         |              |        |  |
|   | OBRA:                        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024 |                         | BDI : 20,34% |        |  |
|   | DESCRIÇÃO:                   | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |  |
|   | LOCAL:                       | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA           | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%      | 71,31% |  |
|   | CLIENTE:                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI            | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%      | 71,31% |  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha No 3394

| ITEM   | CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO   | FONTE                | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$      |
|--------|------------------------|---|----------------------|------|------------|--------------------|----------------------|
| 9.2.3  | C5175                  | CAIXA DE PISO 4"x2", EM ALUMÍNIO  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 39,19          | R\$ 39,19            |
| 9.2.4  | C2493                  | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | SEINFRA              | UN   | 31,00      | R\$ 18,63          | R\$ 577,53           |
| 9.2.5  | C4792                  | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | SEINFRA              | UN   | 149,00     | R\$ 27,83          | R\$ 4.146,67         |
| 9.2.6  | C4530                  | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | SEINFRA              | UN   | 6,00       | R\$ 128,03         | R\$ 768,18           |
| 9.2.7  | UBS - ROMEIRÃO 3       | DPS CLASSE II - 12kA  | Composições Próprias | UN   | 4,00       | R\$ 99,32          | R\$ 397,28           |
| 9.2.8  | C1160                  | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm   | SEINFRA              | M    | 40,00      | R\$ 82,35          | R\$ 3.294,00         |
| 9.2.9  | C1184                  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | SEINFRA              | M    | 1.146,34   | R\$ 21,85          | R\$ 25.047,53        |
| 9.2.10 | 91928                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | SINAPI               | M    | 378,13     | R\$ 5,50           | R\$ 2.079,72         |
| 9.2.11 | 91926                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | SINAPI               | M    | 2.727,06   | R\$ 3,65           | R\$ 9.953,77         |
| 9.2.12 | 91924                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | SINAPI               | M    | 1.220,80   | R\$ 2,58           | R\$ 3.149,66         |
| 9.2.13 | C1479                  | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA              | UN   | 7,00       | R\$ 31,72          | R\$ 222,04           |
| 9.2.14 | C1492                  | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V   | SEINFRA              | UN   | 4,00       | R\$ 24,73          | R\$ 98,92            |
| 9.2.15 | C1494                  | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA              | UN   | 31,00      | R\$ 17,99          | R\$ 557,69           |
| 9.2.16 | C1489                  | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA              | UN   | 2,00       | R\$ 45,00          | R\$ 90,00            |
| 9.2.17 | C1092                  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A   | SEINFRA              | UN   | 4,00       | R\$ 25,03          | R\$ 100,12           |
| 9.2.18 | C1096                  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A   | SEINFRA              | UN   | 7,00       | R\$ 25,03          | R\$ 175,21           |
| 9.2.19 | C1095                  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | SEINFRA              | UN   | 5,00       | R\$ 25,03          | R\$ 125,15           |
| 9.2.20 | C1117                  | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A   | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 124,94         | R\$ 124,94           |
| 9.2.21 | C1131                  | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 124,94         | R\$ 124,94           |
| 9.2.22 | C2071                  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 704,42         | R\$ 704,42           |
| 9.2.23 | C4793                  | TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUI A CAIXA)   | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 62,46          | R\$ 62,46            |
| 9.2.24 | C1640                  | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W  | SEINFRA              | UN   | 104,00     | R\$ 80,75          | R\$ 8.398,00         |
| 9.3    | <b>LÓGICA</b>          |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 18.151,33</b> |
| 9.3.1  | 98297                  | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019                      | SINAPI               | M    | 556,32     | R\$ 5,96           | R\$ 3.315,67         |
| 9.3.2  | C1158                  | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm   | SEINFRA              | M    | 24,00      | R\$ 62,41          | R\$ 1.497,84         |
| 9.3.3  | C1196                  | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | SEINFRA              | M    | 112,79     | R\$ 20,81          | R\$ 2.347,16         |
| 9.3.4  | C1200                  | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")  | SEINFRA              | M    | 3,30       | R\$ 71,01          | R\$ 234,33           |
| 9.3.5  | C3764                  | RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"   | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 2.019,09       | R\$ 2.019,09         |
| 9.3.6  | UBS - ROMEIRÃO 4       | SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45   | Composições Próprias | UN   | 2,00       | R\$ 3.791,42       | R\$ 7.582,84         |
| 9.3.7  | C4920                  | TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)                              | SEINFRA              | UN   | 16,00      | R\$ 60,24          | R\$ 963,84           |
| 9.3.8  | C4761                  | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"  | SEINFRA              | UN   | 16,00      | R\$ 11,91          | R\$ 190,56           |
| 9.4    | <b>AR CONDICIONADO</b> |   |                      |      |            |                    | <b>R\$ 11.207,36</b> |
| 9.4.1  | C1196                  | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | SEINFRA              | M    | 220,31     | R\$ 20,81          | R\$ 4.584,65         |
| 9.4.2  | 91928                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | SINAPI               | M    | 1.011,24   | R\$ 5,50           | R\$ 5.561,82         |
| 9.4.3  | C1095                  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | SEINFRA              | UN   | 18,00      | R\$ 25,03          | R\$ 450,54           |
| 9.4.4  | C1131                  | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 124,94         | R\$ 124,94           |
| 9.4.5  | C2068                  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO  | SEINFRA              | UN   | 1,00       | R\$ 348,79         | R\$ 348,79           |



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                   |   |  |                    |
|-------------------|---|--|--------------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024                | <b>BDI:</b> 20.34% |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>VERSAO:</b>                         | <b>HORA:</b>       |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114.15%    | 71.31%             |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO 114.15% | 71.31%             |
|                   |   | Composições Próprias                   | PROPRIA 0.00%      |

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

3400

| ITEM                    | CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | FONTE                | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
|-------------------------|------------------------|--|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 9.4.6                   | UBS - ROMEIRÃO 5       | CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2  | Composições Próprias | UN   | 18,00      | R\$ 7,59           | R\$ 136,62            |
| <b>10</b>               | <b>GÁS</b>             |  |                      |      |            |                    | <b>R\$ 1.245,72</b>   |
| 10.1                    | C0073                  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)   | SEINFRA              | M2   | 2,00       | R\$ 72,37          | R\$ 144,74            |
| 10.2                    | 87878                  | CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022  | SINAPI               | M2   | 16,06      | R\$ 5,15           | R\$ 82,71             |
| 10.3                    | 87535                  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI               | M2   | 16,06      | R\$ 32,25          | R\$ 517,94            |
| 10.4                    | C2461                  | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS   | SEINFRA              | M2   | 4,00       | R\$ 16,69          | R\$ 66,76             |
| 10.5                    | C4449                  | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m  | SEINFRA              | M2   | 1,00       | R\$ 97,46          | R\$ 97,46             |
| 10.6                    | C1426                  | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | SEINFRA              | M2   | 1,00       | R\$ 248,01         | R\$ 248,01            |
| 10.7                    | C1279                  | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | SEINFRA              | M2   | 1,00       | R\$ 53,00          | R\$ 53,00             |
| 10.8                    | C4006                  | REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)  | SEINFRA              | M    | 2,00       | R\$ 17,55          | R\$ 35,10             |
| <b>11</b>               | <b>LOUÇAS E METAIS</b> |  |                      |      |            |                    | <b>R\$ 29.371,55</b>  |
| 11.1                    | 86931                  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | SINAPI               | UN   | 10,00      | R\$ 388,81         | R\$ 3.888,10          |
| 11.2                    | 100849                 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | SINAPI               | UN   | 10,00      | R\$ 34,02          | R\$ 340,20            |
| 11.3                    | 86943                  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020              | SINAPI               | UN   | 16,00      | R\$ 201,53         | R\$ 3.224,48          |
| 11.4                    | C4068                  | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm   | SEINFRA              | M2   | 12,82      | R\$ 328,25         | R\$ 4.208,17          |
| 11.5                    | 86935                  | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | SINAPI               | UN   | 5,00       | R\$ 210,16         | R\$ 1.050,80          |
| 11.6                    | C0797                  | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)  | SEINFRA              | UN   | 2,00       | R\$ 12,98          | R\$ 25,96             |
| 11.7                    | C1898                  | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S  | SEINFRA              | M    | 30,60      | R\$ 159,78         | R\$ 4.889,27          |
| 11.8                    | C3506                  | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"   | SEINFRA              | M    | 20,15      | R\$ 292,56         | R\$ 5.895,08          |
| 11.9                    | C0924                  | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX   | SEINFRA              | M    | 38,10      | R\$ 153,53         | R\$ 5.849,49          |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                        |  |                      |      |            |                    | <b>R\$ 93.814,88</b>  |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                        |  |                      |      |            |                    | <b>R\$ 461.171,72</b> |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                        |  |                      |      |            |                    | <b>R\$ 554.986,60</b> |

**Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sels reais e Sessenta centavos**

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR:389771608**

Assinado de forma digital por  
SALVIANO LINARD DE ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:47:47 -03'00'

98



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO

**DESCRIÇÃO:** ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO

**LOCAL:** RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**DATA:** 15/07/2024      **VERSÃO:** 028 SEM DESONERAÇÃO      **HORA:** 114,15%      **MES:** 71,31%

**FONTE:** SEINFRA      202402 SEM DESONERAÇÃO      114,15%      71,31%

SINAPI      COMPANHIA      0,00%      0,00%

Programas      PRÓPRIA

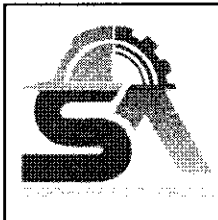
**BDI:** 20,34%

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | VALOR (R\$)    | MES 1                          | MES 2                          | MES 3                           | MES 4                            | MES 5                            | MES 6                           | Total parcela              |
|------|------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES        | R\$ 36.971,21  | 100,00 %<br>R\$ 36.971,21      |                                |                                 |                                  |                                  |                                 | 100,00 %<br>R\$ 36.971,21  |
| 2    | INFRAESTRUTURA               | R\$ 13.740,47  | 50,00 %<br>R\$ 6.870,24        | 50,00 %<br>R\$ 6.870,23        |                                 |                                  |                                  |                                 | 100,00 %<br>R\$ 13.740,47  |
| 3    | SUPERESTRUTURA               | R\$ 23.240,28  |                                | 50,00 %<br>R\$ 11.620,14       | 50,00 %<br>R\$ 11.620,14        |                                  |                                  |                                 | 100,00 %<br>R\$ 23.240,28  |
| 4    | PAREDES E REVESTIMENTOS      | R\$ 115.213,09 |                                |                                | 20,00 %<br>R\$ 23.042,62        | 40,00 %<br>R\$ 46.085,24         | 40,00 %<br>R\$ 46.085,23         |                                 | 100,00 %<br>R\$ 115.213,09 |
| 5    | PISOS E REVESTIMENTOS        | R\$ 55.139,36  |                                | 20,00 %<br>R\$ 11.027,87       | 20,00 %<br>R\$ 11.027,87        | 30,00 %<br>R\$ 16.541,81         | 30,00 %<br>R\$ 16.541,81         |                                 | 100,00 %<br>R\$ 55.139,36  |
| 6    | ESQUADRIAS                   | R\$ 87.547,50  |                                |                                |                                 | 20,00 %<br>R\$ 17.509,50         | 40,00 %<br>R\$ 35.019,00         | 40,00 %<br>R\$ 35.019,00        | 100,00 %<br>R\$ 87.547,50  |
| 7    | COBERTURA E FORRO            | R\$ 45.787,55  |                                |                                |                                 | 40,00 %<br>R\$ 18.315,02         | 40,00 %<br>R\$ 18.315,02         | 20,00 %<br>R\$ 9.157,51         | 100,00 %<br>R\$ 45.787,55  |
| 8    | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 47.767,31  |                                |                                | 25,00 %<br>R\$ 11.941,83        | 25,00 %<br>R\$ 11.941,83         | 25,00 %<br>R\$ 11.941,83         | 25,00 %<br>R\$ 11.941,82        | 100,00 %<br>R\$ 47.767,31  |
| 9    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        | R\$ 98.962,56  |                                |                                | 25,00 %<br>R\$ 24.740,64        | 25,00 %<br>R\$ 24.740,64         | 25,00 %<br>R\$ 24.740,64         | 25,00 %<br>R\$ 24.740,64        | 100,00 %<br>R\$ 98.962,56  |
| 10   | GÁS                          | R\$ 1.245,72   |                                |                                |                                 | 50,00 %<br>R\$ 622,86            | 50,00 %<br>R\$ 622,86            |                                 | 100,00 %<br>R\$ 1.245,72   |
| 11   | LOUÇAS E METAIS              | R\$ 29.371,55  |                                |                                |                                 | 20,00 %<br>R\$ 5.874,31          | 40,00 %<br>R\$ 11.748,62         | 40,00 %<br>R\$ 11.748,62        | 100,00 %<br>R\$ 29.371,55  |
|      |                              | R\$ 554.986,60 | R\$ 43.841,45<br>R\$ 43.841,45 | R\$ 29.518,24<br>R\$ 73.359,69 | R\$ 82.373,10<br>R\$ 155.732,79 | R\$ 141.631,21<br>R\$ 297.364,00 | R\$ 165.015,01<br>R\$ 462.379,01 | R\$ 92.607,59<br>R\$ 554.986,60 | R\$ 554.986,60             |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 344

SALVIANO LINARD  
DE  
ALENCAR:389771608 98

Assinado de forma digital  
por SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:47:57  
-03'00"



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|                   |   |                          |                         |              |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA :</b> 15/07/2024 | <b>BDI :</b> 20,34%     |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE:</b>            | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                  | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%      | 71,31%      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                   | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%      | 71,31%      |
|                   |   | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%       |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 344

| COD               | DESCRIÇÃO        | %            |
|-------------------|------------------|--------------|
| <b>BENEFÍCIOS</b> |                  |              |
| S + G             | GARANTIA/SEGUROS | 0,80%        |
| L                 | LUCRO            | 6,16%        |
| <b>TOTAL</b>      |                  | <b>6,96%</b> |

|                           |                       |              |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |                       |              |
| AC                        | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00%        |
| DF                        | DESPESAS FINANCEIRAS  | 0,71%        |
| R                         | RISCOS                | 1,27%        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>4,98%</b> |

|                 |        |              |
|-----------------|--------|--------------|
| <b>IMPOSTOS</b> |        |              |
| I               | COFINS | 3,00%        |
|                 | ISS    | 3,00%        |
|                 | PIS    | 0,65%        |
| <b>TOTAL</b>    |        | <b>6,65%</b> |

**BDI = 20,34%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
0898

Assinado de forma digital por SALVIANO LINARD DE ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:48:07 -03'00'



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                         |                         |             |            |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias    | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3434

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                     | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |

|          |                                   |               |              |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52%         | 4,17%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%         | 0,10%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72%         | 1,30%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87%         | 2,17%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46%         | 0,35%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b> |

|          |  |               |              |
|----------|--|---------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,80%        | 7,01%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,29%</b> | <b>7,38%</b> |

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:389771608  
98

Assinado de forma digital por  
SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:48:19  
+03'00'



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                         |                         |             |            |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Proprias    | PROPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 344

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%         | 0,64%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,10%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06%         | 0,04%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,66%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 13,56%        | 10,18%        |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 0,94%         | 0,71%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65%         | 1,99%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,75%</b>  | <b>7,32%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 18,29%        | 7,31%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,78%</b> | <b>7,68%</b>  |

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:389771608  
98

Assinado de forma digital  
por SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.07.18 15:48:30  
-03'00'



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PROPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
3154

Folha Nº

### 1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 5,0650 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 5,0650  |            |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 5,07    |            |

### 1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,08000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 2,1488  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,80000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 16,2080 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 18,3568 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 18,36   |             |

### 1.3. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,05000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 1,3430  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 10,1300 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 11,4730 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 11,47   |             |

### 1.4. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

| Mão de Obra        | FONTE     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|-----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12320              | ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,20000000     | R\$ 26,1800 | R\$ 5,2360  |
| 12391              | PEDREIRO  | SEINFRA | H           | 0,20000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 5,3720  |
| 12543              | SERVENTE  | SEINFRA | H           | 0,60000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 12,1560 |
| TOTAL Mão de Obra: |           |         |             |                | R\$ 22,7640 |             |
| VALOR:             |           |         |             |                | R\$ 22,76   |             |

### 1.5. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,07000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 1,8802  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,70000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 14,1820 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 16,0622 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 16,06   |             |

### 1.6. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

| Mão de Obra | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|-------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 11530       | MONTADOR | SEINFRA | H           | 0,07500000     | R\$ 26,8600 | R\$ 2,0145 |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Proprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|       |          |         |   |            |         |                    |             |
|-------|----------|---------|---|------------|---------|--------------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,75000000 | 20,2600 | R\$ 15,1950        |             |
|       |          |         |   |            |         | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 17,2095 |
|       |          |         |   |            |         | VALOR:             | R\$ 17,21   |

## 1.7. 97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

| Equipamento Custo Horário        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 102274                           | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 | SINAPI | CHI  | 0,06030000  | R\$ 27,08      | R\$ 1,63 |
| 102275                           | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021 | SINAPI | CHP  | 0,07880000  | R\$ 29,89      | R\$ 2,35 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |  |        |      |             |                | R\$ 3,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88256  | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,03230000  | R\$ 27,66      | R\$ 0,89 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | SINAPI | H    | 0,10850000  | R\$ 21,88      | R\$ 2,37 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |      |             |                | R\$ 3,26 |
| VALOR:   |   |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

## 1.8. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,13000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 3,4918  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 26,3380 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 29,8298 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 29,83   |

## 1.9. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,11510000  | R\$ 27,81      | R\$ 3,20  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,38720000  | R\$ 21,88      | R\$ 8,47  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 11,67 |
| VALOR:   |                                      |        |      |             |                | R\$ 11,67 |

## 1.10. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 8,0580  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 60,7800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 68,8380 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 68,84   |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA : 15/07/2024    | BDI : 20,34%            |         |        |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 347

### 1.11. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,06000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 1,6116  |
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 12,1560 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 13,7676 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 13,77   |

### 1.12. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,65000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 53,6890 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 53,6890 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 53,69   |

### 1.13. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| Equipamento Custo Horário                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 156,3300   | R\$ 5,4716  |
| I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 49,3000    | R\$ 1,7255  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                 |         |      |             |                | R\$ 7,1971  |
| Mão de Obra                                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2543 SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 1,05000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 21,2730 |
| TOTAL Mão de Obra:                               |         |      |             |                | R\$ 21,2730 |
| VALOR:   |         |      |             |                | R\$ 28,47   |

### 1.14. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

| Material             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0111 AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | R\$ 40,4900    | R\$ 44,5390 |
| TOTAL Material:      |         |      |             |                | R\$ 44,5390 |
| Mão de Obra          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2543 SERVENTE       | SEINFRA | H    | 1,70000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 34,4420 |
| TOTAL Mão de Obra:   |         |      |             |                | R\$ 34,4420 |
| VALOR:               |         |      |             |                | R\$ 78,98   |

### 1.15. C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

| Material                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0163 AÇO CA-50                       | SEINFRA | KG   | 3,40000000  | R\$ 4,1100     | R\$ 13,9740 |
| I0113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA | SEINFRA | KG   | 6,50000000  | R\$ 0,9000     | R\$ 5,8500  |
| TOTAL Material:                       |         |      |             |                | R\$ 19,8240 |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |   | Composições Proprias    | PROPRIA                 |
|                   |   |                         | 0,00%                   |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 348

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10037 AJUDANTE     | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 16,8800       |
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 2,50000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 67,1500       |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 3,50000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 70,9100       |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 154,9400      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 174,76</b> |

| 1.16. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3) |         |      |             |                |             |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)                            | SEINFRA | H    | 0,24000000  | R\$ 65,8000    | R\$ 15,7920 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                |         |      |             |                | R\$ 15,7920 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,72000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 14,5872      |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 14,5872      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 30,38</b> |

| 1.17. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3) |         |      |             |                |                  |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Equipamento Custo Horário  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
| 10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)                                       | SEINFRA | H    | 0,18520000  | R\$ 148,1000   | R\$ 27,4281      |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:   |         |      |             |                | R\$ 27,4281      |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>R\$ 27,43</b> |

| 2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3) |         |      |             |                |                  |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Mão de Obra  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
| 12543 SERVENTE   | SEINFRA | H    | 2,65000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 53,6890      |
| TOTAL Mão de Obra:   |         |      |             |                | R\$ 53,6890      |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>R\$ 53,69</b> |

| 2.2. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m (M3) |         |      |             |                |                  |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Mão de Obra  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
| 12543 SERVENTE   | SEINFRA | H    | 3,50000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 70,9100      |
| TOTAL Mão de Obra:   |         |      |             |                | R\$ 70,9100      |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>R\$ 70,91</b> |

| 2.3. 96620 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 (M3) |        |      |             |                |            |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 5,08300000  | R\$ 27,81      | R\$ 141,35 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 1,83800000  | R\$ 21,88      | R\$ 40,21  |





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                         |                         |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |   | Composições Próprias    | PROPRIA                 |
|                   |   |                         | HORA                    |
|                   |   |                         | MES                     |
|                   |   |                         | 114,15%                 |
|                   |   |                         | 71,31%                  |
|                   |   |                         | 0,00%                   |
|                   |   |                         | 0,00%                   |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3444

|   |            |
|---|------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares | R\$ 181,56 |
|---|------------|

| Serviço   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 1,38000000  | R\$ 277,46     | R\$ 382,89 |
| TOTAL Serviço:  |        |      |             |                | R\$ 382,89 |
| VALOR:  |        |      |             |                | R\$ 564,45 |

#### 2.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| Equipamento Custo Horário           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000  | R\$ 27,6000    | R\$ 19,7064 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:    |         |      |             |                | R\$ 19,7064 |

| Material               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 48,3400    | R\$ 41,9059  |
| I0280 BRITA            | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 58,1300    | R\$ 36,4475  |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,4100     | R\$ 143,0900 |
| I1605 PEDRISCO         | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 58,1300    | R\$ 12,1492  |
| TOTAL Material:        |         |      |              |                | R\$ 233,5926 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 121,5600 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 121,5600 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 374,86   |

#### 2.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 53,7200  |
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 121,5600 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 175,2800 |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 175,28 |
|--------|------------|

#### 2.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0169 AÇO CA-60               | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 4,3900     | R\$ 5,0485 |
| I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 9,5600     | R\$ 0,1912 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 5,2397 |

| Mão de Obra                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 1,4770 |
| I0121 ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 1,8802 |
| TOTAL Mão de Obra:                 |         |      |             |                | R\$ 3,3572 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSAO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3504

|          |        |          |
|----------|--------|----------|
| Dieta Nº | VALOR: | R\$ 8,60 |
|----------|--------|----------|

### 2.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0163 AÇO CA-50               | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 4,1100     | R\$ 4,7265 |
| I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 9,5600     | R\$ 0,1912 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 4,9177 |

| Mão de Obra                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 1,6880 |
| I0121 ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 2,1488 |
| TOTAL Mão de Obra:                 |         |      |             |                | R\$ 3,8368 |

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 8,75 |
|--------|----------|

### 2.8. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| Material                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,04130000  | R\$ 48,3400    | R\$ 1,9964  |
| I0441 CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,5600     | R\$ 3,4664  |
| I0805 CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,4100     | R\$ 2,5379  |
| I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 47,00000000 | R\$ 0,3100     | R\$ 14,5700 |
| TOTAL Material:                        |         |      |             |                | R\$ 22,5707 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 40,2900 |
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,84000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 37,2784 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 77,5684 |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 100,14 |
|--------|------------|

### 2.9. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

| Material   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS                              | SEINFRA | L    | 0,40000000  | R\$ 4,8900     | R\$ 1,9560  |
| I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 8,2100     | R\$ 1,2315  |
| I1846 SARRAFO DE 1"X4"                                     | SEINFRA | M    | 0,50000000  | R\$ 3,5000     | R\$ 1,7500  |
| I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 7,3900     | R\$ 7,3900  |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 12,3275 |

| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 27,4300 |
| I0498 CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 34,9180 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 62,3480 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 74,68 |
|--------|-----------|





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024.02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Proprias | PROPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|       |                         |         |    |            |                        |                   |
|-------|-------------------------|---------|----|------------|------------------------|-------------------|
| I0169 | AÇO CA-60               | SEINFRA | KG | 1,15000000 | R\$ 4,3900             | R\$ 5,0485        |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 9,5600             | R\$ 0,1912        |
|       |                         |         |    |            | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 5,2397</b> |

| Mão de Obra | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                     |                   |
|-------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------------|-------------------|
| I0040       | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 1,4770                |                   |
| I0121       | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 1,8802                |                   |
|             |         |      |             |                | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 3,3572</b> |

**VALOR: R\$ 8,60**

### 3.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| Material | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                  |                   |
|----------|---------|------|-------------|----------------|------------------------|-------------------|
| I0163    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 4,1100     | R\$ 4,7265             |                   |
| I0103    | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 9,5600     | R\$ 0,1912             |                   |
|          |         |      |             |                | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 4,9177</b> |

| Mão de Obra | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                     |                   |
|-------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------------|-------------------|
| I0040       | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 21,1000    | R\$ 1,6880                |                   |
| I0121       | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 2,1488                |                   |
|             |         |      |             |                | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 3,8368</b> |

**VALOR: R\$ 8,75**

### 3.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                                   |                    |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|---|--------------------|
| I0682                     | SEINFRA | H    | 0,71400000  | R\$ 27,6000    | R\$ 19,7064                             |                    |
|                           |         |      |             |                | <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> | <b>R\$ 19,7064</b> |

| Material | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                  |                     |
|----------|---------|------|--------------|----------------|------------------------|---------------------|
| I0157    | SEINFRA | KG   | 60,00000000  | R\$ 4,7600     | R\$ 285,6000           |                     |
| I0103    | SEINFRA | KG   | 1,20000000   | R\$ 9,5600     | R\$ 11,4720            |                     |
| I0109    | SEINFRA | M3   | 0,62350000   | R\$ 48,3400    | R\$ 30,1400            |                     |
| I0280    | SEINFRA | M3   | 0,87800000   | R\$ 58,1300    | R\$ 51,0381            |                     |
| I0805    | SEINFRA | KG   | 327,60000000 | R\$ 0,4100     | R\$ 134,3160           |                     |
| I1691    | SEINFRA | M    | 0,60000000   | R\$ 9,3100     | R\$ 5,5860             |                     |
| I1728    | SEINFRA | KG   | 2,00000000   | R\$ 8,2100     | R\$ 16,4200            |                     |
| I1916    | SEINFRA | M    | 5,00000000   | R\$ 7,3900     | R\$ 36,9500            |                     |
|          |         |      |              |                | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 571,5221</b> |

| Mão de Obra | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0037       | SEINFRA | H    | 12,30000000 | R\$ 21,1000    | R\$ 259,5300 |
| I0121       | SEINFRA | H    | 4,80000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 128,9280 |
| I0498       | SEINFRA | H    | 7,50000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 201,4500 |
| I2391       | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 53,7200  |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | -0,00%      | 0,00%      |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nota No 3530

|                    |          |         |   |             |             |              |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|--------------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H | 12,00000000 | R\$ 20,2600 | R\$ 243,1200 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |   |             |             | R\$ 886,7480 |
| VALOR:             |          |         |   |             |             | R\$ 1.477,98 |

### 4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| Material           | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10109              | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3          | 0,01500000     | R\$ 48,3400 | R\$ 0,7251  |
| 10441              | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG          | 2,18000000     | R\$ 0,5600  | R\$ 1,2208  |
| 10805              | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG          | 2,18000000     | R\$ 0,4100  | R\$ 0,8938  |
| 12081              | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN          | 25,00000000    | R\$ 0,3100  | R\$ 7,7500  |
| TOTAL Material:    |                                  |         |             |                | R\$ 10,5897 |             |
| Mão de Obra        | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
| 12391              | PEDREIRO                         | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 26,8600 | R\$ 26,8600 |
| 12543              | SERVENTE                         | SEINFRA | H           | 1,12000000     | R\$ 20,2600 | R\$ 22,6912 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                  |         |             |                | R\$ 49,5512 |             |
| VALOR:             |                                  |         |             |                | R\$ 60,14   |             |

### 4.2. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |          |
|--|--|--------|-------------|----------------|------------|----------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,06810000     | R\$ 27,81  | R\$ 1,89 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,02550000     | R\$ 21,88  | R\$ 0,55 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |             |                | R\$ 2,44   |          |
| Serviço  | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |          |
| 87377  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3          | 0,00370000     | R\$ 498,65 | R\$ 1,84 |
| TOTAL Serviço:                                 |  |        |             |                | R\$ 1,84   |          |
| VALOR:   |  |        |             |                | R\$ 4,28   |          |

### 4.3. 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |           |
|--|--|--------|-------------|----------------|------------|-----------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,32000000     | R\$ 27,81  | R\$ 8,89  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,11800000     | R\$ 21,88  | R\$ 2,58  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |             |                | R\$ 11,47  |           |
| Serviço  | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |           |
| 87292  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3          | 0,03760000     | R\$ 407,82 | R\$ 15,33 |
| TOTAL Serviço:                                 |  |        |             |                | R\$ 15,33  |           |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                         |         |        |
|------------|---|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | DATA:                | 15/07/2024              | BDI:    | 20,34% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15% | 71,31% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% |
|            |   | Composições Proprias | PROPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

EDITAL DE LICITAÇÃO

3544

folha Nº VALOR: R\$ 26,80

### 4.4. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE (M2)

| Material   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS   | SINAPI | KG   | 6,85000000  | R\$ 0,69       | R\$ 4,72  |
| 00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | SINAPI | KG   | 0,22200000  | R\$ 4,04       | R\$ 0,89  |
| 00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | SINAPI | M2   | 1,07980000  | R\$ 17,61      | R\$ 19,01 |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | R\$ 24,62 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,69700000  | R\$ 27,66      | R\$ 19,27 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | SINAPI | H    | 0,31380000  | R\$ 21,88      | R\$ 6,86  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:              |        |      |             |                | R\$ 26,13 |

VALOR: R\$ 50,75

### 4.5. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L    | 0,16660000  | R\$ 5,23       | R\$ 0,87 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 0,87 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,06660000  | R\$ 29,30      | R\$ 1,95 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,02220000  | R\$ 21,88      | R\$ 0,48 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 2,43 |

VALOR: R\$ 3,30

### 4.6. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | SINAPI | UN   | 0,04010000  | R\$ 0,45       | R\$ 0,01 |
| 00043626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS           | SINAPI | KG   | 0,72880000  | R\$ 1,32       | R\$ 0,96 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 0,97 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,24590000  | R\$ 29,30      | R\$ 7,20 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,08200000  | R\$ 21,88      | R\$ 1,79 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 8,99 |

VALOR: R\$ 9,96

### 4.7. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |   |                      |                         |             |            |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b>         | 15/07/2024              | <b>BDI:</b> | 20,34%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODILIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA              | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI               | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |             |            |

MISSÃO DE LICITAÇÃO

Julha N° 355

| Material        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 00007356        | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L           | 0,22850000     | R\$ 14,57 | R\$ 3,32 |
| TOTAL Material: |  |        |             |                | R\$ 3,32  |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88310  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,16310000     | R\$ 29,30 | R\$ 4,77 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,05440000     | R\$ 21,88 | R\$ 1,19 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |             |                | R\$ 5,96  |          |

VALOR: R\$ 9,28

### 4.8. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

| Material        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |          |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| 00038877        | MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO | SINAPI | KG          | 1,10740000     | R\$ 3,48 | R\$ 3,85 |
| TOTAL Material: |   |        |             |                | R\$ 3,85 |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |          |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88310  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,15410000     | R\$ 29,30 | R\$ 4,51 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,05140000     | R\$ 21,88 | R\$ 1,12 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |             |                | R\$ 5,63  |          |

VALOR: R\$ 9,48

### 4.9. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

| Material        | FONTE             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|-------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 11090           | EMULSÃO ASFALTICA | SEINFRA | KG          | 2,00000000     | R\$ 10,5200 | R\$ 21,0400 |
| TOTAL Material: |                   |         |             |                | R\$ 21,0400 |             |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10037              | AJUDANTE | SEINFRA | H           | 0,20000000     | R\$ 21,1000 | R\$ 4,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 4,2200  |            |

VALOR: R\$ 25,26

### 5.1. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022 (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |          |
|---------------------------|--|--------|-------------|----------------|----------|----------|
| 89226                     | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI         | 0,07590000     | R\$ 1,45 | R\$ 0,11 |
| 89225                     | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP         | 0,02540000     | R\$ 5,26 | R\$ 0,13 |
| 95277                     | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023                                    | SINAPI | CHI         | 0,21640000     | R\$ 0,50 | R\$ 0,10 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

|                   |   |                         |                         |             |            |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO                             | <b>DATA:</b> 15/07/2024 | <b>BDI:</b> 20,34%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 17/28 - ROMEIRÃO | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 264 - ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CE                                     | SEINFRA                 | 028 SEM DESONERAÇÃO     | 114,15%     | 71,31%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE   | SINAPI                  | 2024/02 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     |
|                   |   | Composições Próprias    | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |

|                                  |   |        |     |            |          |          |
|----------------------------------|---|--------|-----|------------|----------|----------|
| 95276                            | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP | 0,09050000 | R\$ 3,31 | R\$ 0,29 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |   |        |     |            |          | R\$ 0,63 |

| Material        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00041967        | CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO   | SINAPI | L    | 0,01250000  | R\$ 12,80      | R\$ 0,16  |
| 00044528        | CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40  | SINAPI | KG   | 10,00000000 | R\$ 2,34       | R\$ 23,40 |
| 00004824        | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | SINAPI | KG   | 20,00000000 | R\$ 0,27       | R\$ 5,40  |
| 00003671        | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)                            | SINAPI | M    | 1,67000000  | R\$ 0,75       | R\$ 1,25  |
| 00006085        | SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR   | SINAPI | L    | 0,04000000  | R\$ 5,23       | R\$ 0,20  |
| TOTAL Material: |  |        |      |             |                | R\$ 30,41 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88274  | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,09560000  | R\$ 27,23      | R\$ 29,83        |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,49720000  | R\$ 21,88      | R\$ 10,87        |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |      |             |                | R\$ 40,70        |
| <b>VALOR:</b>                                  |   |        |      |             |                | <b>R\$ 71,74</b> |

**5.2. 87249 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_02/2023\_PE (M2)**

| Material        |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00001381        | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS   | SINAPI | KG   | 9,13250000  | R\$ 0,69       | R\$ 6,30  |
| 00001287        | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | SINAPI | M2   | 1,11360000  | R\$ 15,56      | R\$ 17,32 |
| 00034357        | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | SINAPI | KG   | 0,18800000  | R\$ 4,04       | R\$ 0,75  |
| TOTAL Material: |   |        |      |             |                | R\$ 24,37 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88256  | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,80640000  | R\$ 27,66      | R\$ 22,30        |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | SINAPI | H    | 0,20680000  | R\$ 21,88      | R\$ 4,52         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |   |        |      |             |                | R\$ 26,82        |
| <b>VALOR:</b>                                  |   |        |      |             |                | <b>R\$ 51,19</b> |

**5.3. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

| Material        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0118           | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG   | 0,42200000  | R\$ 3,8000     | R\$ 1,6036 |
| TOTAL Material: |   |         |      |             |                | R\$ 1,6036 |

| Mão de Obra |             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I1328       | LADRILHISTA | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 26,8600    | R\$ 5,3720 |
| I2543       | SERVENTE    | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 20,2600    | R\$ 4,0520 |



**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3574

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**DADOS DO TOMADOR**

Nome: S A ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.102.225/0001-91

Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060

Complemento: PARQUE UNIAO AREA B Bairro: SAO JOSE

Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63024610

**DADOS DO SEGURADO**

Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N

Complemento: Não informado Bairro: CENTRO

Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

**DADOS DA SEGURADORA**

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Código SUSEP: 569-0

CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175

Complemento: Não informado Bairro: Recife Antigo

Cidade: Recife Estado: PE CEP: 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3584

**OBJETO DE SEGURO - 1**

**MODALIDADE**

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1**

| Cobertura | Valor da Garantia | Início de Vigência | Fim da Vigência | Prêmio R\$ |
|-----------|-------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Licitante | R\$ 5.549,87      | 18/07/2024         | 16/09/2024      | R\$ 170,00 |

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 359d

**DADOS DO(S) CORRETORES**

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202020465

Código Excelsior

202020465 015001000007750006755000000

CNPJ/CPF

03.983.494/0001-60

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 304

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

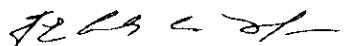
5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: [dpo@excelsiorseguros.com.br](mailto:dpo@excelsiorseguros.com.br).

**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

A Política de Privacidade está disponível no site: [www.excelsiorseguros.com.br](http://www.excelsiorseguros.com.br)



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 364

**É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.**

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

**ESPECIFICAÇÃO**

**CLÁUSULAS PARTICULARES:**

**AVISOS IMPORTANTES**

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail [sinistros@excelsiorseguros.com.br](mailto:sinistros@excelsiorseguros.com.br)
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068160

Apólice No.: 056902024000207750006755000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3694

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

| Parcela | Valor      | Vencimento | Forma de Pagamento |
|---------|------------|------------|--------------------|
| 1       | R\$ 170,00 | 25/07/2024 | BOLETO             |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

---

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR  
PÚBLICO

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3634

**CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

**CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO**

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
  - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice em ~~nome~~ Nº 3644 pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios



para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

**3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO** - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

**3.11 INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**3.13 MODALIDADE** - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

**3.14 OBJETO PRINCIPAL** - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

**3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA** - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

**3.16 PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**3.17 PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

**3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**3.19 PROPOSTA DE SEGURO** - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

**3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**3.21 SEGURADO** - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

**3.22 SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

#### **CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO**

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
- III - prestar apoio e assistência ao tomador.

## **CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA**

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

## **CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

## **CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

## **CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.**

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

## **CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO**

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

## **CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO**

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

11.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e III do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO**

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

### **CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS**

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.



13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### **CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO**

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS**

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

#### **CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA**

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual | Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 15 dias           | 13%               | 195 dias          | 73%               |
| 30 dias           | 20%               | 210 dias          | 75%               |
| 45 dias           | 27%               | 225 dias          | 78%               |
| 60 dias           | 30%               | 240 dias          | 80%               |
| 75 dias           | 37%               | 255 dias          | 83%               |
| 90 dias           | 40%               | 270 dias          | 85%               |
| 105 dias          | 46%               | 285 dias          | 88%               |
| 120 dias          | 50%               | 300 dias          | 90%               |
| 135 dias          | 56%               | 315 dias          | 93%               |
| 150 dias          | 60%               | 330 dias          | 95%               |
| 165 dias          | 66%               | 345 dias          | 98%               |
| 180 dias          | 70%               | 365 dias          | 100%              |

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## CLÁUSULA 22 - FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Folha Nº 3764

Companhia Excelsior de Seguros

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

---

**1 – OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2 – DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**3 – VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

**4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5 – INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – **RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Companhia Excelsior de Seguros**, CNPJ 33.054.826/0001-92, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73.66

NADA CONSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 380x

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-d2dd10e0-a1b1-4011-8c3f-d62de6b0259a**

Esta Certidão foi emitida em 16/07/2024, às 14:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 38

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Companhia Excelsior de Seguros**, CNPJ nº **33.054.826/0001-92**, está autorizada a operar, conforme Decreto-Lei 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-25bd62bd-5a25-4746-ad6f-4b693d0504bc**

Esta Certidão foi emitida em 16/07/2024, às 14:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3824

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros, com sede na cidade Recife, CNPJ 33054826000192, possui os seguintes diretores:

| Nome                       | Cargo   |
|----------------------------|---------|
| ANDERSON FERNANDES PEIXOTO | Diretor |
| JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA | Diretor |
| TIAGO DE PETRIBU ARAUJO    | Diretor |

Código da Certidão: **CA05690\_16072024\_143001\_220**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3834



**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 384

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**DADOS DO TOMADOR**

Nome: S A ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.102.225/0001-91

Endereço : R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060

Complemento : PARQUE UNIAO AREA B Bairro : SAO JOSE

Cidade: Juazeiro do Norte Estado : CE CEP : 63024610

**DADOS DO SEGURADO**

Nome : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ : 07.974.082/0001-14

Endereço : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N

Complemento : Não informado Bairro : CENTRO

Cidade : Juazeiro do Norte Estado : CE CEP : 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

**DADOS DA SEGURADORA**

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Código SUSEP : 569-0

CPF/CNPJ : 33.054.826/0001-92

Endereço : Av. Marquês de Olinda, nº 175

Complemento : Não informado Bairro : Recife Antigo

Cidade : Recife Estado : PE CEP : 50030-000

Processo SUSEP No : 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 385x

**OBJETO DE SEGURO - 1**

**MODALIDADE**

Prestador de Serviços

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1..

**COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1**

| Cobertura             | Valor da Garantia | Início de Vigência | Fim da Vigência | Prêmio R\$ |
|-----------------------|-------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Prestador de Serviços | R\$ 73.998,23     | 18/07/2024         | 16/09/2024      | R\$ 170,00 |

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

---

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3864

---

**DADOS DO(S) CORRETORES**

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202020465

Código Excelsior

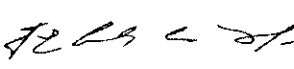
202020465 015001000007750006756000000

CNPJ/CPF

03.983.494/0001-60

---

  
Anderson Fernandes Peixoto

  
João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 387

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: [dpo@excelsiorseguros.com.br](mailto:dpo@excelsiorseguros.com.br).

**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

A Política de Privacidade está disponível no site: [www.excelsiorseguros.com.br](http://www.excelsiorseguros.com.br)

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 388

**É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.**

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

**ESPECIFICAÇÃO**

**CLÁUSULAS PARTICULARES:**

**AVISOS IMPORTANTES**

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail [sinistros@excelsiorseguros.com.br](mailto:sinistros@excelsiorseguros.com.br)
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa



**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500068162

Apólice No.: 056902024000207750006756000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/07/2024 até as 24 horas do dia 16/09/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 389

**CONTA DO PRÊMIO**

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

| Parcela | Valor      | Vencimento | Forma de Pagamento |
|---------|------------|------------|--------------------|
| 1       | R\$ 170,00 | 25/07/2024 | BOLETO             |

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

  
Anderson Fernandes Peixoto

  
João Carlos Canuto Inojosa

---

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Folha Nº 304

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

**CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO**

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
  - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Volha Nº 344**

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### **CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais 30925  
da Jina N° \_\_\_\_\_  
das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o cumprimento das obrigações garantidas.

Sinal Nº 3434

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

#### CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

## **CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA**

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

## **CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurador ~~ou~~ ou Nº 3454 com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

## **CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

## **CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.**

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

## **CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO**

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

## **CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO**



10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO**

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

### **CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÁRIAS**

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### **CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO**

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS**

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

#### **CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA**

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual | Prazo de Vigência | % do Prêmio Anual |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 15 dias           | 13%               | 195 dias          | 73%               |
| 30 dias           | 20%               | 210 dias          | 75%               |
| 45 dias           | 27%               | 225 dias          | 78%               |
| 60 dias           | 30%               | 240 dias          | 80%               |
| 75 dias           | 37%               | 255 dias          | 83%               |
| 90 dias           | 40%               | 270 dias          | 85%               |
| 105 dias          | 46%               | 285 dias          | 88%               |
| 120 dias          | 50%               | 300 dias          | 90%               |
| 135 dias          | 56%               | 315 dias          | 93%               |
| 150 dias          | 60%               | 330 dias          | 95%               |
| 165 dias          | 66%               | 345 dias          | 98%               |
| 180 dias          | 70%               | 365 dias          | 100%              |

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
– SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

**1 – OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

**2 – DEFINIÇÕES:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – **PREJUÍZO:** perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3 – VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**



4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

- a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

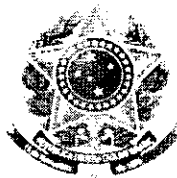
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

## 6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Companhia Excelsior de Seguros**, CNPJ 33.054.826/0001-92, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 407

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-d2dd10e0-a1b1-4011-8c3f-d62de6b0259a**

Esta Certidão foi emitida em 16/07/2024, às 14:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada Nº 41081

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Companhia Excelsior de Seguros**, CNPJ nº **33.054.826/0001-92**, está autorizada a operar, conforme Decreto-Lei 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-25bd62bd-5a25-4746-ad6f-4b693d0504bc**

Esta Certidão foi emitida em 16/07/2024, às 14:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros com sede na cidade Recife, CNPJ 33054820000192, possui os seguintes diretores:

| Nome                       | Cargo   |
|----------------------------|---------|
| ANDERSON FERNANDES PEIXOTO | Diretor |
| JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA | Diretor |
| TIAGO DE PETRIBU ARAUJO    | Diretor |

Código da Certidão: **CA05690\_16072024\_143001\_220**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4104

